



# Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37  
CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.  
E-mail: [compras@guapiara.sp.gov.br](mailto:compras@guapiara.sp.gov.br) - Site - [www.guapiara.sp.gov.br](http://www.guapiara.sp.gov.br)



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

## ADVERTÊNCIA

**A Municipalidade ADVERTE a Todos os LICITANTES, que não Hesitará em PENALIZAR empresas que descumprirem o pactuado.**

PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS) nº 019/2021 - Aditamento

Denominação: \_\_\_\_\_

CNPJ nº: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Obtivemos, através do acesso à página [www.guapiara.sp.gov.br](http://www.guapiara.sp.gov.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Caro Licitante,

Com a intenção de facilitar futura comunicação entre esta Prefeitura Municipal de Guapiara e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Divisão de Compras, por meio do fax:(15) 3547-1142 ou do e-mail: [compras@compras.sp.gov.br](mailto:compras@compras.sp.gov.br)

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

**Obs.: a remessa deste recibo se torna obrigatória para que possamos enviar ou comunicar a disponibilização do arquivo digital para a elaboração da proposta digital que deverá acompanhar a proposta impressa.**



# Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37  
CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.  
E-mail: [compras@guapiara.sp.gov.br](mailto:compras@guapiara.sp.gov.br) - Site - [www.guapiara.sp.gov.br](http://www.guapiara.sp.gov.br)



## EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2021 - Processo nº 2426/2021

Modalidade: PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS - **Aditamento**

Tipo: MENOR PREÇO

Data da realização: [04/10/2021](#)

Entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos envelopes proposta de preços, documentos de habilitação e **amostras** - Horário: [09:00 horas](#) - Realização da sessão pública do Pregão: - Data dos Lances: Mesma data Horário: [09:10 horas.](#)

**Local:** Prefeitura Municipal de Guapiara, Paço Municipal, situada a Rua Egidio Seabra do Amaral nº 260, Centro, Sala do Departamento de Compras.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIARA**, situada na cidade de Guapiara na Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Guapiara - CEP 18310-000 - São Paulo - Internet: [www.guapiara.sp.gov.br](http://www.guapiara.sp.gov.br) - e-mail: [compras@compras.sp.gov.br](mailto:compras@compras.sp.gov.br) - comunica os interessados que encontra-se aberta licitação, na modalidade e tipo acima indicadas, como segue:

### 1. EMBASAMENTO LEGAL

O procedimento licitatório e os atos dele decorrentes tem como base na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/2.002, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal n, 55/2.006, Decreto Municipal nº 157, de 30 de novembro de 2018.

### 2. OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Material Hospitalar e Material de laboratório para a municipalidade de Guapiara, de acordo com as especificações contidas no Anexo II** - Modelo de Proposta e Especificação do objeto.

### 3. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O objeto deverá ser fornecido na forma e condições estabelecidas no item 5.6.1 e nos **Anexos: I** - "Critérios Peculiares da Licitação" e **II** - "Modelo de Proposta e Especificação do objeto".

### 4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da licitação as empresas interessadas, doravante designadas proponentes, que atenderem a todas as exigências deste edital e de seus anexos, vedada a participação de empresas:



# Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37  
CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.  
E-mail: compras@guapiara.sp.gov.br - Site - www.guapiara.sp.gov.br



- a) declaradas inidôneas, suspensas temporariamente ou impedidas de licitar e contratar com a Administração;
- b) sob processo de concordata, falência, concurso de credores, em dissolução ou liquidação.

## 5. ABERTURA DA LICITAÇÃO

A sessão de processamento do pregão será pública e realizada em conformidade com a legislação citada no item 1 deste edital, e iniciar-se-á com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

A sessão será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio. A fase de processamento da sessão do pregão observará, seqüencialmente, as etapas estabelecidas nos itens abaixo.

### 5.1. Do Credenciamento

Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **Em se tratando de representante legal**, cópia autenticada do estatuto social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **tratando-se de procurador**, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga. (**Conforme Modelo anexo III - "Termo de Credenciamento"**)

5.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

5.3. Será admitida apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

5.4. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

5.5. Os credenciados deverão entregar ao pregoeiro **"declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação"**, na forma proposta no **Anexo IV** - modelo de declaração.

### 5.6. Recebimento e Abertura dos Envelopes

Encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á ao recebimento e abertura dos envelopes.

Tais envelopes deverão conter as propostas comerciais e os documentos de habilitação, em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:



# Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37  
CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.  
E-nail: compras@guapiara.sp.gov.br - Site - www.guapiara.sp.gov.br



## ENVELOPE A

EDITAL DE PREGÃO - RP Nº 019/2021 - Processo nº 2426/2021  
PROPOSTA COMERCIAL  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ

## ENVELOPE B

EDITAL DE PREGÃO - RP Nº 019/2021 - Processo nº 2426/2021  
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ

5.6.1. A proposta comercial deverá:

- a) Ser apresentada em 01 (uma) via, conforme modelo do Anexo II, impressa em papel da proponente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal. A proposta deverá conter a descrição detalhada das características do objeto ofertado, informando obrigatoriamente a marca, o modelo e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem o objeto cotado;
- b) indicar nome ou razão social da proponente, seu endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico - se houver, bem como o nome, nº<sup>s</sup>. de CPF e RG, e cargo de seu representante legal;
- c) apresentar cotação de preços unitários conforme anexo II, expressos em algarismos com até duas casas após virgula.
- d) declarar expressamente que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;
- e) conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou do fornecimento, ou ainda qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- f) constar todas as exigências estabelecidas no anexo I, parte integrante deste edital.

**g) Torna se obrigatório apresentar proposta em arquivo digital (LICPRG192021.XLS) conforme disponível no site (preencher apenas os campos da planilha que permitem DADOS da EMPRESA, VALOR UNITARIO, MARCA e DATA), não alterando o conteúdo do arquivo ou enviar por e-mail, gravar em pendrive como arquivo único.**

5.6.2. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

5.6.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste edital e de seus anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.6.3.1. Consideram-se exigências essenciais àquelas que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante ou credenciado e aquelas cujo



# Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37  
CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.  
E-mail: [compras@guapiara.sp.gov.br](mailto:compras@guapiara.sp.gov.br) - Site - [www.guapiara.sp.gov.br](http://www.guapiara.sp.gov.br)



atendimento, nesse momento, possa representar risco de fraude aos princípios da licitação.

## 6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a fase de lances verbais, com observância dos seguintes critérios:

6.1.1. seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;

6.1.2. não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

6.2. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

6.2.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6.3. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

6.4. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

6.5. Não poderá haver desistência dos lances apresentados, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

6.6. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

6.7. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

6.8. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro considerará arrematante a licitante detentora da proposta de menor preço, por decisão motivada, após o exame de sua aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, bem como o atendimento às condições do edital e seus anexos.

6.8.1. Para efeitos de aferição da aceitabilidade da proposta quanto ao objeto, as especificações poderão ser analisadas por funcionários competentes da Prefeitura que se manifestarão para subsidiar a decisão do pregoeiro, caso o mesmo entenda necessário.



# Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37

CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.

E-mail: compras@guapiara.sp.gov.br - Site - www.guapiara.sp.gov.br



6.9. Se a proposta não for aceitável, será examinada a proposta subsequente, e assim sucessivamente.

## 7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Após o encerramento da fase de lances verbais, com o julgamento das propostas de preço na forma prescrita neste edital, proceder-se-á à abertura do envelope B, para análise dos documentos de habilitação da proponente primeira classificada.

7.2. Será considerada habilitada a proponente que apresentar os documentos relacionados nos subitens **abaixo**, desde que atendidos os requisitos especificados nas OBSERVAÇÕES deste item.

7.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

7.2.2. Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

7.2.3. Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício.

7.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**Obs.:** Os documentos relacionados nos subitens 7.2.1. a 7.2.4 não precisarão constar do envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.2.5. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

7.2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

7.2.7. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - F.G.T.S., fornecido pela Caixa Econômica Federal.

7.2.8. Certidão atualizada de inexistência de débitos para com o Instituto Nacional de Seguro Social - CND.

7.2.9. Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo e de situação regular perante o Ministério do Trabalho. As proponentes deverão exibir declaração em papel da empresa, firmada pelo responsável legal, com indicação do nome, cargo e R.G, atestando, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo à sua habilitação, bem como, a situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo sugerido no Anexo V - Modelo de Declaração.



## Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37  
CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.  
E-mail: compras@guapiara.sp.gov.br - Site - www.guapiara.sp.gov.br



- 7.2.10. Atestado de capacidade técnica consistente em declaração firmada por pessoa jurídica de direito privado ou de direito público, comprovando que a empresa proponente possui referência anterior para a execução e as características do objeto ora licitada.
- 7.2.11. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovante de inexistência de débitos inadimplidos permanente a Justiça do Trabalho - Lei nº 12.440 de 07 de Julho de 2014.
- 7.2.12. Declaração de responsabilidade quanto a entrega do objeto pela empresa vencedora, respeitando os prazos previstos no edital, atendendo a qualquer requisição na totalidade que sagrou se vencedora, não deixando de atender ao município inclusive as necessidades de Urgências e Emergências dos medicamentos utilizados no **Hospital Municipal "Joaquim Raimundo Gomes" e Unidades Básicas de Saúde E.S.F..** Estando sujeitos as penas do Decreto Municipal nº 157, de 30 de novembro de 2018, conforme modelo sugerido no **Anexo IV.a - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE QUANTO A ENTREGA DO OBJETO.** (apresentação no Credenciamento)
- 7.2.13. Registro ou inscrição da licitante no Conselho Regional de Farmácia - **C.R.F;**
- 7.2.14. Autorização de funcionamento emitida pela **ANVISA.**

### OBSERVAÇÕES:

- 1) O objeto constante do ato constitutivo da empresa deve ser compatível com o objeto licitado.
- 2) Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.
- 3) A documentação exigida nos subitens do item 7 deverá ser compatível com as respectivas inscrições nas esferas Federal, Estadual e Municipal, sendo vedada, na apresentação, a mesclagem dos documentos de estabelecimentos diversos (números de inscrição no C.N.P.J., I.E. e C.C.M.).
- 4) A aceitação dos documentos obtidos via "Internet" ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, pelo **Departamento de Compras - Setor de Licitações.**
- 5) Para efeito da validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de **06 (seis) meses** entre a data de sua expedição e a da abertura do certame.
- 6) A apresentação de cópia reprográfica do certificado de registro cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Guapiara, com prazo de validade em vigor, supre as exigências referentes à apresentação dos documentos aludidos nos subitens **7.2.1, 7.2.2, 7.2.3, 7.2.4, 7.2.5, 7.2.6, 7.2.7, 7.2.8, 7.2.9, 7.2.11, 7.2.12, 7.2.13 e 7.2.14.**



# Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37  
CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.  
E-mail: compras@guapiara.sp.gov.br - Site - www.guapiara.sp.gov.br



- 7) Só serão aceitos **certificados de registro cadastral cujo objeto seja compatível com o objeto licitado.**
- 8) Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião por força de Lei ou a publicação em órgão da imprensa na forma da lei, exceto a proposta, para a qual se observará o disposto no subitem 5.6.1.  
**8.1) As autenticações poderão ser feitas pela equipe de apoio ao pregoeiro mediante cotejo da cópia com o original.**  
**8.2) Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório.**
- 9) Os documentos exigidos para habilitação, consoante o estabelecido no item 7 deste edital, não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser apresentados posteriormente ao prazo fixado para a abertura do certame, exceto na situação do subitem 8.1.1.

## 8. ADJUDICAÇÃO

- 8.1. Verificado o atendimento das condições de habilitação da proponente de menor preço, esta será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação.  
**8.1.1.** Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor, sendo-lhe facultado o saneamento de falhas formais relativas à documentação na própria sessão.  
**8.1.2.** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação de seu autor, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

## 9. FASE RECURSAL

- 9.1. A manifestação motivada da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 3 dias, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a correr ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.  
**9.1.1.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor, encaminhando o processo para homologação pela autoridade competente.  
**9.1.2.** O acolhimento de recurso, que terá efeito suspensivo, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.





# Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37  
CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.  
E-mail: compras@guapiara.sp.gov.br - Site - www.guapiara.sp.gov.br



## 10. HOMOLOGAÇÃO

10.1. Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida a Autoridade Competente para homologação, observado o disposto no Decreto nº 55/2.006.

10.1.1. A homologação do resultado desta licitação não obriga a administração à aquisição do objeto licitado.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

11.1. As obrigações decorrentes deste PREGÃO, consubstanciar-se-ão em ata de registro de preço, cuja minuta consta do anexo VI.

11.2. O prazo de vigência da ata de registro de preço será de **12 meses**, contados da data de sua assinatura.

11.3. Os preços serão irreajustáveis durante a vigência da ata de registro de preço.

11.4. A adjudicatária será expressamente convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias corridos da data da convocação, assinar a ata de registro de preço.

11.5. O ata de registro de preço deverá ser assinada por representante legal, diretor ou sócio da empresa.

11.5.1. No ato da assinatura, deverão ser apresentados, conforme o caso:

- a) procuração ou contrato social - caso a procuração apresentada na abertura da licitação não abranja poderes para assinatura ata de registro de preço - (cópia autenticada);
- b) cédula de identificação;
- c) Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS (documento emitido pela Internet - original);
- d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (documento emitido pela Internet - original).

11.6. O prazo para assinatura da ata de registro de preço poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto no subitem 11.4, sob alegação de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

11.7. Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o subitem 11.4 ou havendo recusa em fazê-lo, fica facultado à Administração, desde que haja conveniência, proceder à adjudicação às demais licitantes, observada a ordem de classificação das propostas.

11.8. A DETENTORA deverá entregar os bens de acordo com o especificado nos **Anexos I e II**, no Município de Guapiara, em local e prazo a ser indicado no pedido de fornecimento, contados do recebimento do mesmo, limitado à vigência da respectiva ata de registro de preço.



# Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37  
CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.  
E-mail: compras@guapiara.sp.gov.br - Site - www.guapiara.sp.gov.br



11.8.1. Após a verificação do objeto licitado e conseqüente aceitação, será procedido o recebimento definitivo observado o disposto no artigo 69 da Lei nº 8.666/93.

11.9 . Todos os bens licitados deverão ser substituídos pela DETENTORA caso venham apresentar defeitos de fabricação ou funcionamento, quando da sua efetiva utilização, sem ônus para a Administração.

11.10. Os preços registrados poderão ser cancelados pela Administração quando os mesmos se apresentarem superiores aos praticados no mercado, ou pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, e fundamentada, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do presente instrumento.

## 12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será feito contra apresentação de Nota fiscal devidamente atestada por servidor da Administração designado para tal fim no prazo estabelecido no anexo I, a contar da apresentação.

12.1.1. Caso venha a ocorrer exigência de providências a serem cumpridas pela adjudicatária, as fluências do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, a critério da Administração.

12.1.2. O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente ou, excepcionalmente, no Departamento do Tesouro, a critério da Administração, nos termos da legislação vigente.

## 13. PENALIDADES

13.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata de registro de preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preço, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02.

13.2. São aplicáveis as sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais normas pertinentes.

13.3. A licitante, que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa, estará sujeita à pena de suspensão de seu direito de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois anos).



# Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37  
CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.  
E-mail: compras@guapiara.sp.gov.br - Site - www.guapiara.sp.gov.br



13.4. Será aplicada multa de 2% (dois por cento) do valor estimado do fornecimento 13.4.3, tanto à licitante, cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, e que venha a ser inabilitada por ter apresentado documentos que seguramente não atendam as exigências deste edital, como às demais licitantes, que dêem causa a tumultos durante a sessão pública de pregão ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado de seus representantes.

13.5. As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

13.6. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

## 14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária codificada para o exercício 2021 Funcional Programática 3.3.90.30.00.

Cada requisição ou solicitação de fornecimento deverá constar o número da dotação orçamentária onerada para seu atendimento.

## 15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Eventuais impugnações ao edital deverão ser dirigidas a autoridade subscritora do edital e protocolizado nos dias úteis, das 09:00 às 11:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas na **Rua Egidio Seabra do Amaral nº 260 - centro - Guapiara**, observado o disposto no Decreto Municipal nº. 55/2.006.

15.1.1. No ato de protocolo da impugnação, é obrigatória a apresentação de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (**por documento original ou cópia autenticada**).

15.2. Informações relativas à presente licitação poderão ser obtidas conforme segue, de acordo com seu teor:

15.2.1. **QUESTÕES TÉCNICAS E JURÍDICAS** - deverão ser formuladas por escrito e dirigidas a autoridade subscritora do edital, na **Rua Egidio Seabra do Amaral nº 260 - centro - Guapiara**, ou pelo fax 15-35471142, até 2 (dois) dias úteis antes do prazo marcado para abertura do certame;

15.2.1.1. **As questões técnicas serão retransmitidas à Unidade Requisitante para manifestação.**

15.3. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o Foro da Comarca de Capão



# Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37  
CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.  
E-mail: [compras@guapiara.sp.gov.br](mailto:compras@guapiara.sp.gov.br) - Site - [www.guapiara.sp.gov.br](http://www.guapiara.sp.gov.br)



Bonito-SP, observadas as disposições do § 6º do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93.

- 15.4. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, exceto no tocante ao disposto no subitem 8.1.1.
- 15.5. Fica assegurado a Prefeitura de Guapiara o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
- 15.6. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Guapiara não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 15.7. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sob pena das sanções aplicáveis em cada caso, previstas neste edital, não se excluindo as de caráter civil e/ou criminal.
- 15.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.
- 15.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Guapiara.
- 15.10. As comunicações relativas a esta licitação serão feitas mediante a publicação no Jornal de circulação regional contratado pela municipalidade para divulgação de seus atos oficiais com edições semanais nos termos do Decreto 55/2.006, quando for o caso, e será disponibilizado no endereço [www.guapiara.sp.gov.br](http://www.guapiara.sp.gov.br), no espaço "compras / Pregão Presencial", ou poderão, ainda, sê-lo mediante a expedição de Ofício, por fax, ou por meio eletrônico; à critério da Administração.

## 16. EDITAL DE LICITAÇÃO

- 16.1. O Edital de licitação e seus anexos poderão ser fornecidos mediante pagamento correspondente ao custo da cópia reprográfica, a ser recolhido aos cofres públicos através de guia de arrecadação que será fornecida pelo **Departamento Administrativo e Financeiro** das 9:00 às 11:00 e da 13:00 às 17:00 horas, até o último dia que anteceder a data designada para a abertura do certame.



## Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37  
CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.  
E-nail: [compras@guapiara.sp.gov.br](mailto:compras@guapiara.sp.gov.br) - Site - [www.guapiara.sp.gov.br](http://www.guapiara.sp.gov.br)



16.1.1. No ato do recebimento do Edital e seus anexos, deverá a interessada verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

16.1.2. O presente edital também poderá ser obtido em mídia eletrônica, gratuitamente, mediante a entrega de **1 (um) CD/CDRW mídia virgem**, no **Departamento de Compras**, no mesmo horário acima indicado, sem outros custos.

### 16.2. Integram o presente edital:

Anexo I - Critérios Peculiares e Específicos da Licitação

Anexo II - Modelo de proposta de preço e especificação do objeto/Modelo recibo amostras

Anexo III - Modelo de Credenciamento

Anexo IV - Modelo de Declaração de Pleno Cumprimento aos Requisitos da Habilitação.

Anexo IV.a - modelo de declaração de responsabilidade quanto a entrega do objeto

Anexo V - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo e de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho.

Anexo VI - Minuta Contratual

Anexo VII - Termo de Ciência e Notificação

Anexo VIII - Decreto Municipal nº 157/2018

Guapiara - SP, 14 de Maio de 2021.

\_\_\_\_\_  
**José Matheus Rodolfo Freitas**  
Prefeito Municipal de Guapiara



# Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37  
CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.  
E-mail: compras@guapiara.sp.gov.br - Site - www.guapiara.sp.gov.br



## ANEXO I

### CRITÉRIOS PECULIARES DA LICITAÇÃO

- a) As cotações de preços unitários, por item, conforme o caso, deverão ser expressos em algarismos com até duas casas após virgula. **Apresentar amostras conforme solicitado no Anexo II e utilizar modelo de recibo**

Obs.: a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ao) enviar a lista com o quantitativo da embalagem dos produtos, pois os pedidos serão realizados conforme a quantidade da embalagem original do produto proposto pela empresa.

- b) **Condições de Pagamento:** deverá ser de conformidade com a clausula 2.4 da minuta contratual
- c) O **prazo de entrega** deverá ser de conformidade com o item 2.6 da minuta contratual
- d) **Validade da proposta** de 60 (sessenta) dias contados da data da apresentação da proposta.



# Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37  
CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.  
E-mail: compras@guapiara.sp.gov.br - Site - www.guapiara.sp.gov.br



## ANEXO II

### MODELO DA PROPOSTA e ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Data: \_\_\_/\_\_\_/2021

Edital Pregão presencial - RP n.º 019/2021 - Processo n.º 2426/2021

NOME DA EMPRESA:

ENDEREÇO COMPLETO:

CNPJ/MF N.º :

Telefone/fax - endereço eletrônico

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital, nós, abaixo-assinados, apresentamos a presente proposta para o registro de preços dos bens relacionados abaixo, em conformidade com o Edital mencionado, e declaramos que:

- a) o objeto ofertado atende integralmente os requisitos constantes na especificação deste Anexo;
- b) o material ofertado não apresenta quaisquer vícios provenientes de material ou mão-de-obra utilizadas ou decorrentes de ato ou omissão da licitante, que possam surgir pelo uso normal dos mesmos;
- c) os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;
- d) esta proposta atende integralmente aos itens constantes do Anexo I (Critérios Peculiares da Licitação);
- e) até a formalização da contratação esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observado as condições do Edital.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO - PREGÃO - RP n.º 019/2021 - Processo n.º 2426/2021

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Aquisição de Material Hospitalar e Material de laboratório, utilizados no Hospital Municipal "Joaquim Raimundo Gomes" e Unidades Básicas de Saúde E.S.F. para a municipalidade de Guapiara, por um período previsto de 12 (doze) meses.

| SEQ. | CÓDIGO | DESCRIÇÃO   | UNID. | C.M.A | MARCA | VAL. UNIT. | VAL. TOTAL |
|------|--------|---|-------|-------|-------|------------|------------|
| 1    | 360001 | ABAIXADOR DE LÍNGUA                                       | UN    | 30000 |       |            |            |
| 2    | 360003 | AFASTADOR BALFOUR ABD. COM VALVA 45X80 CURVO HASTE NORMAL | UN    | 10    |       |            |            |
| 3    | 360004 | AFASTADOR BALFOUR I COM VALVA 100X70 RETA                 | UN    | 10    |       |            |            |
| 4    | 360466 | AFASTADOR FARABEU (PAR) 1,3 X 12,5 CM                     | UN    | 10    |       |            |            |
| 5    | 360005 | AFASTADOR FARABEU DELICADO 10CMX6MM                       | UN    | 10    |       |            |            |



# Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37  
CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.  
E-mail: [compras@guapiara.sp.gov.br](mailto:compras@guapiara.sp.gov.br) - Site - [www.guapiara.sp.gov.br](http://www.guapiara.sp.gov.br)



|    |        |  |    |       |  |  |  |
|----|--------|--|----|-------|--|--|--|
| 6  | 360006 | AFASTADOR FARABEUFE MÉDIO 13MM LARGURA 14CM  | UN | 10    |  |  |  |
| 7  | 360009 | AFASTADOR VOLKMANN,2G.ROMBO CABO FEN.21,5CM  | UN | 10    |  |  |  |
| 8  | 360010 | AGUA OXIGENADA 10 VOL. 1 LITRO   | FR | 180   |  |  |  |
| 9  | 360543 | AGULHA DE RAQUI 22GX7,0 LONGA <b>(APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)</b>   | UN | 96    |  |  |  |
| 10 | 360436 | AGULHA DE RAQUI 25G X 3 1/2 <b>(APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)</b>   | UN | 600   |  |  |  |
| 11 | 360011 | AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 CX C/100 <b>(APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)</b>  | CX | 300   |  |  |  |
| 12 | 360012 | AGULHA DESCARTAVEL 20X5,5 CX C/100 <b>(APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)</b>  | CX | 108   |  |  |  |
| 13 | 360013 | AGULHA DESCARTAVEL 25X6 CX C/100 <b>(APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)</b>  | CX | 204   |  |  |  |
| 14 | 360014 | AGULHA DESCARTÁVEL 25X7 CX C/100 <b>(APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)</b>  | CX | 360   |  |  |  |
| 15 | 360015 | AGULHA DESCARTÁVEL 25X8 CX C/100 <b>(APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)</b>  | CX | 480   |  |  |  |
| 16 | 360016 | AGULHA DESCARTAVEL 30X7 CX C/100 <b>(APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)</b>  | CX | 300   |  |  |  |
| 17 | 360017 | AGULHA DESCARTÁVEL 40X12 CX C/100 <b>(APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)</b>   | CX | 780   |  |  |  |
| 18 | 360018 | AGULHA PARA ACUPUNTURA 0,25X25 <b>(APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)</b>  | UN | 360   |  |  |  |
| 19 | 360019 | AGULHA PARA ACUPUNTURA 0,25X30 <b>(APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)</b>  | UN | 360   |  |  |  |
| 20 | 360020 | AGULHA PARA ACUPUNTURA 0,25X40 <b>(APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)</b>  | UN | 360   |  |  |  |
| 21 | 360021 | AGULHA PARA CANETA INSULINA 8MM CX C/100 <b>(APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)</b>  | CX | 192   |  |  |  |
| 22 | 360471 | ALCOOL GEL 70% EMBA-GALÃO 5 LITROS   | GL | 480   |  |  |  |
| 23 | 360023 | ALCOOL 70% 1 LITRO   | UN | 3600  |  |  |  |
| 24 | 360024 | ALGODÃO 500GR  | RL | 300   |  |  |  |
| 25 | 360025 | ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM   | UN | 4800  |  |  |  |
| 26 | 360026 | ALGODÃO POLIESTER 0 AGULHA 5,0CM   | CX | 24    |  |  |  |
| 27 | 360027 | ALGODÃO POLIESTER 2-0 AGULHA 5,0CM   | CX | 24    |  |  |  |
| 28 | 360028 | ALGODÃO POLIESTER S/AGULHA NR. 0   | CX | 12    |  |  |  |
| 29 | 360029 | ALGODÃO POLIESTER S/AGULHA NR. 2.0   | CX | 12    |  |  |  |
| 30 | 360030 | ALMOTOLIA 250ML  | UN | 240   |  |  |  |
| 31 | 360031 | APARELHO DE PRESSÃO ADULTO COM VELCRO OU PRISILHA E ESTETOSCOPIO COMPLETO 18-35CM <b>(APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)</b> | UN | 120   |  |  |  |
| 32 | 360032 | APARELHO DE PRESSÃO GRANDE COM VELCRO E ESTETOSCOPIO 35-51 CM <b>(APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)</b>                     | UN | 10    |  |  |  |
| 33 | 360033 | APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL COMPLETO <b>(APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)</b>   | UN | 24    |  |  |  |
| 34 | 360537 | APARELHO DE PRESSÃO PEDIATRICO NEONATAL <b>(APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)</b>   | UN | 12    |  |  |  |
| 35 | 360472 | APARELHO DE PRESSÃO PEDIATRO NEONATO COMPLETO <b>(APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)</b>                                     | UN | 12    |  |  |  |
| 36 | 360394 | APARELHO DE TENS COM 2 CANAIS (FISIOTERAPIA) <b>(APRESENTAR CATALOGO)</b>  | UN | 2     |  |  |  |
| 37 | 360395 | APARELHO DE TENS COM 4 CANAIS (FISIOTERAPIA) <b>(APRESENTAR CATALOGO)</b>  | UN | 2     |  |  |  |
| 38 | 360567 | APARELHO SCANNER PARA SENSOR DIABETES REFERENCIA: FREESTYLE LIBRE <b>(APRESENTAR CATALOGO)</b>                               | UN | 2     |  |  |  |
| 39 | 360034 | ASPIRADOR CANALIZADA EM REDE DE AR COMPRIMIDO EM VIDRO   | FR | 12    |  |  |  |
| 40 | 360035 | ATADURA DE CREPE 13 FIOS 10CMX1,8M EM REPOUSO E 4,5M ESTICADO <b>(APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)</b>                     | UN | 18000 |  |  |  |
| 41 | 360036 | ATADURA DE CREPE 13 FIOS 15CMX1,8M EM REPOUSO E 4,5M ESTICADO <b>(APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)</b>                     | UN | 18000 |  |  |  |
| 42 | 360037 | ATADURA DE CREPE 13 FIOS 20 CMX1,8M EM REPOUSO E 4,5M ESTICADO <b>(APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)</b>                    | UN | 18000 |  |  |  |
| 43 | 360038 | ATADURA DE GESSO 10 CMX3M <b>(APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)</b>   | UN | 1200  |  |  |  |
| 44 | 360039 | ATADURA DE GESSO 15 CMX3M <b>(APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)</b>   | UN | 1200  |  |  |  |
| 45 | 360040 | ATADURA DE GESSO 20 CMX4M <b>(APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)</b>   | UN | 1200  |  |  |  |
| 46 | 360565 | ATADURA DE RAYON 7,5CMX5M ESTÉRIL <b>(APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)</b>   | UN | 300   |  |  |  |
| 47 | 360041 | AVENTAL DE CHUMBO SALA RAI O X   | UN | 1     |  |  |  |
| 48 | 360559 | AVENTAL DESCARTAVEL COM MANGA  | UN | 14400 |  |  |  |





# Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37  
CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.  
E-nail: compras@guapiara.sp.gov.br - Site - www.guapiara.sp.gov.br



|     |        |   |    |      |  |  |  |
|-----|--------|---|----|------|--|--|--|
| 49  | 360558 | AVENTAL DESCARTAVEL SEM MANGA   | UN | 6000 |  |  |  |
| 50  | 360551 | BANDAGEM ELÁSTICA 7,5 CM X 4,5 CM   | RL | 24   |  |  |  |
| 51  | 360385 | BANDAGEM TRIANGULAR   | UN | 240  |  |  |  |
| 52  | 360042 | BICO P/ SAIDA DE FLUXOMETRO DE AR COMPRIMIDO (CONFORME NORMAS da ABNT)  | UN | 24   |  |  |  |
| 53  | 360043 | BICO P/ SAIDA DE FLUXOMETRO DE OXIGENIO (CONFORME NORMAS da ABNT)   | UN | 36   |  |  |  |
| 54  | 360044 | BIOMBO TRIPLO C/ PINTURA EPÓXI (APRESENTAR CATALOGO)  | UN | 24   |  |  |  |
| 55  | 360045 | BISTURI DESCARTAVEL NR. 23- CABO POLIESTIRENO, CAPA POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE LAMINA AÇO INOX (APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO) | UN | 600  |  |  |  |
| 56  | 360046 | BOBINA DE PAPEL DE ECG 216X30 MTS (APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)   | UN | 240  |  |  |  |
| 57  | 360473 | BOBINA DE PAPEL DE ECG 80MMX30 MTS (APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)  | UN | 240  |  |  |  |
| 58  | 360047 | BOBINA TUBULAR GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 08X50M   | RL | 60   |  |  |  |
| 59  | 360048 | BOBINA TUBULAR GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 15X50M   | RL | 120  |  |  |  |
| 60  | 360049 | BOBINA TUBULAR GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 25X50M   | RL | 60   |  |  |  |
| 61  | 360609 | BOBINA DE PLASTICO TRANSPARENTE 25CMX0,10 5KG PARA SELADORA HOSPITALAR  | RL | 12   |  |  |  |
| 62  | 360051 | BOLSA TÉRMICA DE GEL FLEXIVEL (FISIOTERAPIA)  | UN | 300  |  |  |  |
| 63  | 360053 | BRAÇADEIRA P/ ELETROCARDÍOGRAFO   | UN | 36   |  |  |  |
| 64  | 360396 | CADEIRA DE BANHO SIMPLES (APRESENTAR CATALOGO)  | UN | 12   |  |  |  |
| 65  | 360398 | CADEIRA DE RODAS SIMPLES (MATERIAL PERMANENTE ) ACIMA 100 KG (APRESENTAR CATALOGO)  | UN | 12   |  |  |  |
| 66  | 360397 | CADEIRA DE RODAS SIMPLES (MATERIAL PERMANENTE) (APRESENTAR CATALOGO)  | UN | 12   |  |  |  |
| 67  | 360054 | CAIXA ESTERILIZAÇÃO PERFURADA 32X16X08CM  | UN | 24   |  |  |  |
| 68  | 360055 | CAIXA ESTERILIZAÇÃO PERFURADA 50X10X05CM  | UN | 24   |  |  |  |
| 69  | 360474 | CAIXA TERMICA 15 LITROS COM TERMOMETRO DIGITAL PARA TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO (APRESENTAR CATALOGO)                            | UN | 12   |  |  |  |
| 70  | 360538 | CAIXA TERMICA 32 LITROS COM TERMOMETRO DIGITAL PARA TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO (APRESENTAR CATALOGO)                            | UN | 12   |  |  |  |
| 71  | 360057 | CANULA DE GUEDELL NR. 00  | UN | 24   |  |  |  |
| 72  | 360058 | CANULA DE GUEDELL NR. 01  | UN | 24   |  |  |  |
| 73  | 360059 | CANULA DE GUEDELL NR. 02  | UN | 24   |  |  |  |
| 74  | 360060 | CANULA DE GUEDELL NR. 03  | UN | 72   |  |  |  |
| 75  | 360061 | CANULA DE GUEDELL NR. 04  | UN | 24   |  |  |  |
| 76  | 360062 | CANULA DE GUEDELL NR. 05  | UN | 24   |  |  |  |
| 77  | 360063 | CANULA TRAQUEOSTOMIA DE PVC NR. 5,5   | UN | 24   |  |  |  |
| 78  | 360064 | CATETER CENTRAL INTRACAT ADULTO   | UN | 24   |  |  |  |
| 79  | 360065 | CATETER CENTRAL INTRACAT INFANTIL   | UN | 24   |  |  |  |
| 80  | 360067 | CATETER TIPO ÓCULOS   | UN | 1200 |  |  |  |
| 81  | 360068 | CATGUT CROMADO 0 COM AGULHA 5 CM  | CX | 12   |  |  |  |
| 82  | 360069 | CATGUT CROMADO 1 COM AGULHA 5 CM  | CX | 36   |  |  |  |
| 83  | 360070 | CATGUT CROMADO 2- COM AGULHA 5 CM   | CX | 24   |  |  |  |
| 84  | 360071 | CATGUT SIMPLES 0 C/AGULHA 5 CM  | CX | 12   |  |  |  |
| 85  | 360073 | CATGUT SIMPLES 2,0 – S/ AGULHA ROLINHO  | CX | 22   |  |  |  |
| 86  | 360072 | CATGUT SIMPLES 2,0 COM AGULHA 5 CM  | CX | 48   |  |  |  |
| 87  | 360075 | CATGUT SIMPLES 3.0 – S/AGULHA ROLINHO   | CX | 12   |  |  |  |
| 88  | 360074 | CATGUT SIMPLES 3.0 COM AGULHA CORTANTE PONTA DE LANÇA 2CM   | CX | 24   |  |  |  |
| 89  | 360076 | CATGUT SIMPLES 4.0 - COM AGULHA CORTANTE PONTA DE LANÇA 2CM   | CX | 12   |  |  |  |
| 90  | 360077 | CHASSI RADIOGRAFICO COM ECRAN VERDE 35X35CM   | UN | 2    |  |  |  |
| 91  | 360079 | CLAMPS UMBILICAL  | UN | 600  |  |  |  |
| 92  | 360080 | CLOREXEDINE 2% SOLUÇÃO ALCOOLICA  | FR | 180  |  |  |  |
| 93  | 360081 | CLOREXEDINE 2% SOLUÇÃO TÓPICA   | FR | 180  |  |  |  |
| 94  | 360382 | CLOREXIDINA AQUASA TÓPICO 2%  | FR | 180  |  |  |  |
| 95  | 360383 | CLOREXIDINA 0,5% SOLUÇÃO ALCOOLICA AZUL   | FR | 180  |  |  |  |
| 96  | 360083 | COLAR CERVICAL P/ RESGATE PLASTICO TAM. PP  | UN | 36   |  |  |  |
| 97  | 360084 | COLAR CERVICAL P/ RESGATE PLASTICO TAM. GRANDE  | UN | 36   |  |  |  |
| 98  | 360085 | COLAR CERVICAL P/ RESGATE PLASTICO TAM. MEDIO   | UN | 36   |  |  |  |
| 99  | 360086 | COLAR CERVICAL P/ RESGATE PLASTICO TAM. PEQUENO   | UN | 36   |  |  |  |
| 100 | 360087 | COLCHÃO CASCA DE OVO 188x88x04 Cm D28 (APRESENTAR CATALOGO)   | UN | 48   |  |  |  |
| 101 | 360088 | COLCHÃO HOSPITALAR IMPERMEÁVEL SOLTEIRO AZUL RG ESPUMA D33 - 0,88x1,88x0,12 (APRESENTAR CATALOGO)                                     | UN | 36   |  |  |  |



# Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37  
CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.  
E-mail: compras@guapiara.sp.gov.br - Site - www.guapiara.sp.gov.br



|     |        |  |     |       |  |  |  |
|-----|--------|--|-----|-------|--|--|--|
| 102 | 360089 | COLETOR ADULTO SISTEMA ABERTO 1000ML SACO PLASTICO   | UN  | 1920  |  |  |  |
| 103 | 360090 | COLETOR ADULTO SISTEMA FECHADO 2000ML,DRENAVEL   | UN  | 2400  |  |  |  |
| 104 | 360091 | COLETOR INFANTIL FEMININO PCT C/50   | PCT | 24    |  |  |  |
| 105 | 360092 | COLETOR INFANTIL MASCULINO PCT C/50  | PCT | 24    |  |  |  |
| 106 | 360544 | COMADRE PLASTICA DURA 1,8 LITROS   | UN  | 48    |  |  |  |
| 107 | 360610 | COMPRESSA CHUMAÇO PARA CURATIVO ESTERIL 10X15CM <b>(APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)</b>                     | PCT | 144   |  |  |  |
| 108 | 360094 | COMPRESSA DE GAZES 7,5CMX7,5CM 13 FIOS PCT C/500 <b>(APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)</b>                    | PCT | 1560  |  |  |  |
| 109 | 360539 | COMPRESSA DE GAZES 7,5CMX7,5CM 9 FIOS PCT C/10 ESTERILIZADO <b>(APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)</b>         | PCT | 120   |  |  |  |
| 110 | 360097 | CUPULAS PARA BANDEJA ESTERILIZAÇÃO   | UN  | 120   |  |  |  |
| 111 | 360467 | CURATIVO AQUACEL AG - HIDROFIBRA ABSORVENTE COM PRATA ESTÉRIL  | UN  | 120   |  |  |  |
| 112 | 360478 | CURATIVO ESPUMA DE POLIURETANO PARA TRAQUEOSTOMIA 10X10  | UN  | 60    |  |  |  |
| 113 | 360468 | CURATIVO ESPUMA DE POLIURETANO PARA TRAQUEOSTOMIA 7X6  | UN  | 360   |  |  |  |
| 114 | 360560 | CURATIVO HIDROCOLOIDE EXTRAFINO 10 X 10CM ESTÉRIL  | UN  | 60    |  |  |  |
| 115 | 360479 | CURATIVO HIDROFIBRA ESTERIL MACIO COMPOSTO POR CARBOXIMETILCELULOSE ABSORVENTE COM PRATA PLACA AG 10X10 CM     | UN  | 540   |  |  |  |
| 116 | 60053  | DESINCROSTANTE EM PÓ 1 KG PARA INSTRUMENTAL  | UN  | 24    |  |  |  |
| 117 | 60054  | DESINCROSTANTE PARA LIMPEZA DE AUTOCLAVE PÓ EMBALAGEM 1 KILO   | PCT | 36    |  |  |  |
| 118 | 360540 | DETECTOR FETAL COM DOPLER DE MESA (APRESENTAR CATALOGO)  | UN  | 12    |  |  |  |
| 119 | 360429 | DETECTOR FETAL, TIPO PORTÁTIL, TECNOLOGIA DIGITAL (APRESENTAR CATALOGO)  | UN  | 24    |  |  |  |
| 120 | 360550 | DISPOSITIVO DE TRANSFERÊNCIA DE SOLUÇÕES PONTA DUPLA   | UN  | 24000 |  |  |  |
| 121 | 360098 | DISPOSITIVO URINÁRIO NR. 05  | UN  | 480   |  |  |  |
| 122 | 360099 | DISPOSITIVO URINARIO NR. 07  | UN  | 480   |  |  |  |
| 123 | 360100 | DISPOSITIVO UTERINO(DIU)   | UN  | 24    |  |  |  |
| 124 | 360101 | DIVA CLINICO ADULTO COR PRETO  | UN  | 24    |  |  |  |
| 125 | 360102 | DIVISOR RADIOGRAFICO 24X30CM LONGITUDINAL  | UN  | 1     |  |  |  |
| 126 | 360103 | DIVISOR RADIOGRAFICO 30X40CM LONGITUDINAL  | UN  | 1     |  |  |  |
| 127 | 360104 | DRENO PENROSE NR.01 PCT C/12   | PCT | 12    |  |  |  |
| 128 | 360105 | DRENO PENROSE NR.02 PCT C/12   | PCT | 12    |  |  |  |
| 129 | 360106 | DRENO PENROSE NR.03 PCT C/12   | PCT | 24    |  |  |  |
| 130 | 360107 | DRENO PENROSE NR.04 PCT C/12   | PCT | 24    |  |  |  |
| 131 | 360108 | ELETRODO AUTO ADESIVO 5X5 CM (FISIOTERAPIA) PARES  | KT  | 84    |  |  |  |
| 132 | 360109 | ELETRODO AUTO-ADESIVO 3X3 CM(FISIOTERAPIA) PARES   | KT  | 84    |  |  |  |
| 133 | 360480 | ELETRODOS DESFIBRILADO TIPO PÁ (DEA) ZOLL  | UN  | 4     |  |  |  |
| 134 | 360110 | ELETRODOS P/E.C.G  | UN  | 4800  |  |  |  |
| 135 | 360111 | EQUIPO MACRO GOTAS C/ INJETOR LATERAL <b>(APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)</b>                               | UN  | 30000 |  |  |  |
| 136 | 360547 | EQUIPO MACRO GOTAS FOTOSSENCIVEL C/ INJETOR LATERAL <b>(APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)</b>                 | UN  | 1200  |  |  |  |
| 137 | 360112 | EQUIPO MICRO GOTAS <b>(APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)</b>  | UN  | 1800  |  |  |  |
| 138 | 360113 | EQUIPO MICRO GOTAS BURETA 100ML <b>(APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)</b>                                     | UN  | 1800  |  |  |  |
| 139 | 360114 | EQUIPO NUTRIÇÃO CON. ESCALONADO <b>(APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)</b>                                     | UN  | 3960  |  |  |  |
| 140 | 360116 | ESCOVA CERVICAL PCT C/100  | PCT | 48    |  |  |  |
| 141 | 360117 | ESCOVA PARA UNHA   | UN  | 600   |  |  |  |
| 142 | 360545 | ESCOVA PARA UNHA - CLORHEXIDINA - LIMPEZA E ASSEPSIA CIRÚRGICA   | UN  | 1800  |  |  |  |
| 143 | 360118 | ESPARADRAPO ROLO 10CM X 45METROS <b>(APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)</b>                                    | UN  | 1800  |  |  |  |
| 144 | 360119 | ESPÁTULA DE AYRES PCT C/100  | PCT | 120   |  |  |  |
| 145 | 360122 | ESPECULO DE COLLIN N°1 PEQUENO VAGINAL   | UN  | 24    |  |  |  |
| 146 | 360123 | ESPECULO DE COLLIN N°2 MEDIO VAGINAL 110X35MM  | UN  | 60    |  |  |  |
| 147 | 360124 | ESPECULO ESTÉRIL SEM LUBRIFICANTE G APROXIMADAMENTE 110X29X32X170MM <b>(APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)</b> | UN  | 2400  |  |  |  |
| 148 | 360125 | ESPECULO ESTÉRIL SEM LUBRIFICANTE M 95X25X28X156MM <b>(APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)</b>                  | UN  | 2400  |  |  |  |
| 149 | 360126 | ESPECULO ESTÉRIL SEM LUBRIFICANTE P 80X22X22X143MM <b>(APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)</b>                  | UN  | 2400  |  |  |  |
| 150 | 360127 | ESPECULO P/OTOSCOPIO ADULTO  | UN  | 22    |  |  |  |
| 151 | 360128 | ESPECULO P/OTOSCOPIO INFANTIL  | UN  | 20    |  |  |  |
| 152 | 360482 | ESPUMA ABSORVENTE DE POLIURETANO TRAQUEOSTOMIA 7X6 INFANTIL  | UN  | 96    |  |  |  |
| 153 | 360611 | FIO DE SUTURA POLIGLACTINA 0 C/ AGULHA C/24  | CX  | 12    |  |  |  |



# Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37  
CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.  
E-mail: [compras@guapiara.sp.gov.br](mailto:compras@guapiara.sp.gov.br) - Site - [www.guapiara.sp.gov.br](http://www.guapiara.sp.gov.br)



|     |        |   |     |      |  |  |  |
|-----|--------|---|-----|------|--|--|--|
| 154 | 360148 | FIO DE SUTURA POLIGLACTINA 1,0 C/ AGULHA C/24   | CX  | 12   |  |  |  |
| 155 | 360136 | FIO SEDA AGULHADO 2.0   | CX  | 36   |  |  |  |
| 156 | 360137 | FITA AUTOCLAVE NO MÍNIMO 19MM X30METROS <b>(APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)</b>  | RL  | 1320 |  |  |  |
| 157 | 360138 | FITA CREPE NO MÍNIMO 16MM X 50 METROS <b>(APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)</b>  | RL  | 2400 |  |  |  |
| 158 | 360139 | FITA MICROPOROSA ROLO DE 2,5 CM X 4,5 METROS <b>(APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)</b>   | RL  | 2400 |  |  |  |
| 159 | 360483 | FITA MICROPOROSA ROLO DE 2,5 CM X 90 CM METROS <b>(APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)</b>   | RL  | 1200 |  |  |  |
| 160 | 360140 | FITA NYLON PARA PRANCHA P/ RESGATE AZUL E AMARELA ADULTO (PEITO)  | UN  | 12   |  |  |  |
| 161 | 360141 | FITA NYLON PARA PRANCHA P/ RESGATE AZUL E AMARELA ADULTO (QUADRIL)  | UN  | 12   |  |  |  |
| 162 | 360142 | FITA NYLON PARA PRANCHA P/RESGATE AZUL E AMARELA ADULTO ( PERNA)  | UN  | 12   |  |  |  |
| 163 | 360143 | FITA P/IMPRESSORA DE LAUDO DE ULTRASON P/DIAGNOSTICO UPP-110 HG-MEDIDA 110MMX18M  | UN  | 84   |  |  |  |
| 164 | 360144 | FITA TEFLON PARA SELADORA TÉRMICA 13MMX25CM   | MT  | 36   |  |  |  |
| 165 | 360145 | FITA TEFLON PARA SELADORA TÉRMICA 13MMX30CM   | MT  | 48   |  |  |  |
| 166 | 360564 | FIXADOR ADESIVO PARA TUBO ENDOTRAQUEAL ADULTO   | UN  | 600  |  |  |  |
| 167 | 360146 | FIXADOR CELULAR PARA LÂMINA FRASCOS COM 100 ML  | FR  | 84   |  |  |  |
| 168 | 360561 | FIXADOR PARA Sonda E CANULAS NASAL ADULTO   | UN  | 600  |  |  |  |
| 169 | 360562 | FIXADOR PARA Sonda E CANULAS NASAL INFANTIL   | UN  | 600  |  |  |  |
| 170 | 360149 | FLUXOMETRO AR COMPRIMIDO  | UN  | 12   |  |  |  |
| 171 | 360150 | FLUXOMETRO OXIGENIO   | UN  | 36   |  |  |  |
| 172 | 360152 | FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300ML NUTRIZ <b>(APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)</b>   | UN  | 3600 |  |  |  |
| 173 | 360153 | GEL PARA ULTRASON GALÃO DE 1 LITROS   | GL  | 60   |  |  |  |
| 174 | 360485 | GELO RIGIDO 350 10X17X2CM   | UN  | 120  |  |  |  |
| 175 | 360486 | GELO RIGIDO 550 22,0 CM X 15,0 CM X 2,0 CM  | UN  | 120  |  |  |  |
| 176 | 360487 | GELO RIGIDO 750 ML 27X15X3 CM   | UN  | 120  |  |  |  |
| 177 | 360154 | GORRO DESCARTAVEL C/ELASTICO PCT C/100  | PCT | 240  |  |  |  |
| 178 | 360155 | HIPOCLORITO DE SODIO 1% - FRASCO COM 1 LITRO  | FR  | 1200 |  |  |  |
| 179 | 360156 | HISTEROMETRO COLLIN 28CM  | UN  | 24   |  |  |  |
| 180 | 360157 | IMOBILIZADOR DE CABEÇA IMPERMEÁVEL  | UN  | 12   |  |  |  |
| 181 | 360488 | INDICADOR BIOLÓGICO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR  | UN  | 540  |  |  |  |
| 182 | 360489 | INDICADOR QUÍMICO TIPO BOWIE & DICK FOLHA (TIPO 2)  | UN  | 960  |  |  |  |
| 183 | 360158 | INFUSOR 2 VIAS C/CLAMP <b>(APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)</b>   | UN  | 1920 |  |  |  |
| 184 | 360490 | INFUSOR 2 VIAS C/CLAMP PEDIÁTRICO <b>(APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)</b>  | UN  | 1980 |  |  |  |
| 185 | 360491 | INTEGRADOR DE PROCESSO QUÍMICO PARA MONITORAR ESTERILIZAÇÃO VAPOR   | UN  | 2160 |  |  |  |
| 186 | 360159 | JELCO 14 <b>(APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)</b>   | UN  | 1200 |  |  |  |
| 187 | 360160 | JELCO 16 <b>(APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)</b>   | UN  | 1200 |  |  |  |
| 188 | 360161 | JELCO 18 <b>(APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)</b>   | UN  | 1200 |  |  |  |
| 189 | 360162 | JELCO 20 <b>(APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)</b>   | UN  | 1200 |  |  |  |
| 190 | 360163 | JELCO 22 <b>(APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)</b>   | UN  | 3000 |  |  |  |
| 191 | 360164 | JELCO 24 <b>(APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)</b>   | UN  | 3000 |  |  |  |
| 192 | 360386 | KED ADULTO  | UN  | 12   |  |  |  |
| 193 | 360165 | KEDIS P/ RESGATE ADULTO   | UN  | 48   |  |  |  |
| 194 | 360166 | KEDIS P/ RESGATE INFANTIL   | UN  | 24   |  |  |  |
| 195 | 360400 | KIT BISTURI CIRÚRGICO DIGITAL DE ALTA FREQUENCIA 100 WATTS B 1600MP+7 ELETRODOS CIRÚRGICOS+ASPIRADOR DE VAPORES E FUMAÇA AV 1000+ESPECULO VAGINAL REVESTIDO | UN  | 12   |  |  |  |
| 196 | 360554 | KIT BRAÇADEIRAS NEONATAL REUSÁVEL TAMANHOS 3,3 A 5,6 - 4,2 A 7,1 E 6,9 A 11,7 - 2 VIAS  | KT  | 12   |  |  |  |
| 197 | 360553 | KIT BRAÇADEIRAS PEDIÁTRICAS REUSÁVEL TAMANHOS 6,7,8 E 9 - 2 VIAS  | KT  | 12   |  |  |  |
| 198 | 360169 | LAMINA BISTURI 15 CX C/100  | CX  | 36   |  |  |  |
| 199 | 360170 | LAMINA BISTURI 23 CX C/100  | CX  | 60   |  |  |  |
| 200 | 360171 | LAMINA MICROSCOPIA FOSCA  | CX  | 120  |  |  |  |
| 201 | 360552 | LAMPADA PARA LARINGOSCOPIO ROSCA -UNIVERSAL   | UN  | 60   |  |  |  |
| 202 | 360401 | LARINGOSCÓPIO EM AÇO INOX(CABOS,LAMINAS,LAMPADAS) C/LAMINA CURVA NR2,3,4 E 5  | JG  | 12   |  |  |  |
| 203 | 360402 | LARINGOSCÓPIO EM AÇO INOX(CABOS,LAMINAS,LAMPADAS) C/LAMINA RETA 0 E 1   | JG  | 12   |  |  |  |
| 204 | 360173 | LÁTEX 200 ROLO DE 15 METROS   | RL  | 12   |  |  |  |
| 205 | 360174 | LATEX DE SILICONE TRANSPARENTE 200 ROLO DE 15 METROS  | RL  | 12   |  |  |  |



# Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37  
CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.  
E-mail: compras@guapiara.sp.gov.br - Site - www.guapiara.sp.gov.br



|     |        |   |    |        |  |  |  |
|-----|--------|---|----|--------|--|--|--|
| 206 | 360175 | LATEX DE SILICONE TRANSPARENTE 204 ROLO DE 15 METROS  | RL | 12     |  |  |  |
| 207 | 360176 | LUVAS DE PROCEDIMENTO EXTRA P <b>(APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)</b>  | UN | 84000  |  |  |  |
| 208 | 360179 | LUVAS DE PROCEDIMENTO G <b>(APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)</b>  | UN | 96000  |  |  |  |
| 209 | 360178 | LUVAS DE PROCEDIMENTO M <b>(APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)</b>  | UN | 120000 |  |  |  |
| 210 | 360177 | LUVAS DE PROCEDIMENTO P <b>(APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)</b>  | UN | 84000  |  |  |  |
| 211 | 360493 | LUVAS DE VINIL DESC. TRANSPARENTE SEM AMIDO TAMANHO G <b>(APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)</b>  | CX | 120    |  |  |  |
| 212 | 60104  | LUVAS DE VINIL DESC. TRANSPARENTE SEM AMIDO TAMANHO M <b>(APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)</b>  | CX | 240    |  |  |  |
| 213 | 60105  | LUVAS DE VINIL DESC. TRANSPARENTE SEM AMIDO TAMANHO P <b>(APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)</b>  | CX | 180    |  |  |  |
| 214 | 360180 | LUVAS ESTERIL 7,5 <b>(APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)</b>  | UN | 3000   |  |  |  |
| 215 | 360181 | LUVAS ESTERIL 7.0 <b>(APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)</b>  | UN | 2400   |  |  |  |
| 216 | 360182 | LUVAS ESTERIL 8,0 <b>(APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)</b>  | UN | 3000   |  |  |  |
| 217 | 360183 | LUVAS ESTERIL 8,5 <b>(APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)</b>  | UN | 3000   |  |  |  |
| 218 | 360185 | MALHA TURBULAR Nº 20  | UN | 60     |  |  |  |
| 219 | 360186 | MALHA TURBULAR Nº 12  | UN | 60     |  |  |  |
| 220 | 360187 | MALHA TURBULAR Nº 15  | UN | 60     |  |  |  |
| 221 | 360541 | MALHA TURBULAR Nº 6   | UN | 60     |  |  |  |
| 222 | 360188 | MALHA TURBULAR Nº 8   | UN | 60     |  |  |  |
| 223 | 360189 | MANGUITO APARELHO PRESSÃO ADULTO  | UN | 60     |  |  |  |
| 224 | 360408 | MANTA ALUMINADA   | UN | 60     |  |  |  |
| 225 | 360190 | MASCARA DESCARTAVEL C/ ELASTICO   | CX | 300    |  |  |  |
| 226 | 360494 | MASCARA NÃO REINALANTE COM RESERVATORIO ADULTO  | UN | 60     |  |  |  |
| 227 | 360495 | MASCARA NÃO REINALANTE COM RESERVATORIO INFANTIL  | UN | 60     |  |  |  |
| 228 | 360191 | MASCARA P/ INALAÇÃO COMPLETA C/AR COMPRIMIDO ADULTO <b>(APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)</b>  | UN | 360    |  |  |  |
| 229 | 360496 | MIC KEY - TUBO PARA GASTROSTOMIA, NÍVEL DA PELE, EM SILICONE GRAU MÉDICO, TRANSPARENTE, COM FITA RADIOPACA AO LONGO DO SEU COMPRIMENTO. BALÃO DE SILICONE PARA FIXAÇÃO INTERNA, VÁLVULA PARA ENCHIMENTO DO BALÃO, E DISPOSITIVO ANTI REFLUXO. SISTEMA DE TRAVA PARA CONEXÃO DE SONDAS EXTENSORAS PARA ALIMENTAÇÃO. CONJUNTO COMPLETO COM TUBO PARA GASTROSTOMIA, SONDA EXTENSORA 2 COM PINÇA PARA ALIMENTAÇÃO EM BOLUS; SERINGA 18 FR 2,3 | UN | 3      |  |  |  |
| 230 | 360497 | MIC KEY - TUBO PARA GASTROSTOMIA, NÍVEL DA PELE, EM SILICONE GRAU MÉDICO, TRANSPARENTE, COM FITA RADIOPACA AO LONGO DO SEU COMPRIMENTO. BALÃO DE SILICONE PARA FIXAÇÃO INTERNA, VÁLVULA PARA ENCHIMENTO DO BALÃO, E DISPOSITIVO ANTI REFLUXO. SISTEMA DE TRAVA PARA CONEXÃO DE SONDAS EXTENSORAS PARA ALIMENTAÇÃO. CONJUNTO COMPLETO COM TUBO PARA GASTROSTOMIA, SONDA EXTENSORA 2 COM PINÇA PARA ALIMENTAÇÃO EM BOLUS; SERINGA 16 FR 1,2 | UN | 3      |  |  |  |
| 231 | 360572 | MONITOR FETAL CARDIOGRAFO COM DISPLAY - (CARDIOTOCO) <b>(APRESENTAR CATALOGO)</b>   | UN | 2      |  |  |  |
| 232 | 360404 | MULETA TIPO CANADENSE - CAPACIDADE DE SUSTENTAÇÃO SUPERIOR A 130 KG. ALTURA: REGULAGEM MÁXIMA DE 116 CM; REGULAGEM MÍNIMA DE 80 CM. <b>(APRESENTAR CATALOGO)</b>  | UN | 1      |  |  |  |
| 233 | 360192 | NEBULIZADOR DE OXIGENIO SAIDA PARA TRAQUEIA 500ML   | FR | 60     |  |  |  |
| 234 | 360193 | NEGATOSCOPIO 1 CORPO 40X45CM  | UN | 12     |  |  |  |
| 235 | 360194 | NYLON 0 COM AGULHA- CX C/24   | CX | 24     |  |  |  |
| 236 | 360195 | NYLON 1.0 COM AGULHA- CX C/24   | CX | 24     |  |  |  |
| 237 | 360196 | NYLON 2.0 COM AGULHA - UNIDADE COM 3 METROS   | CX | 36     |  |  |  |
| 238 | 360197 | NYLON 3 COM AGULHA CORTANTE PONTA DE LANÇA 5 CM UNIDADE COM 3 METROS CX C/24  | CX | 120    |  |  |  |
| 239 | 360198 | NYLON 4 C/AGULHA CORTANTE PONTA DE LANÇA 2,5 CM-unidade com 3 metros CX C/24  | CX | 24     |  |  |  |
| 240 | 360199 | NYLON 5 C/AGULHA-unidade com 3 metros CX C/24   | CX | 36     |  |  |  |
| 241 | 360200 | ÓCULOS CIRÚRGICOS   | UN | 96     |  |  |  |
| 242 | 360405 | OFTALMOSCOPIO   | UN | 3      |  |  |  |
| 243 | 360201 | OTOSCÓPIO C/5 ESPÉCULOS   | UN | 12     |  |  |  |
| 244 | 360202 | OXIMETRO DE PORTÁTIL DE DEDO ADULTO   | UN | 24     |  |  |  |
| 245 | 360203 | OXIMETRO DE PORTÁTIL DE DEDO INFANTIL   | UN | 24     |  |  |  |
| 246 | 360498 | OXIMETRO PORTÁTIL C/ CABO NEONATO E INFANTIL  | UN | 6      |  |  |  |
| 247 | 360387 | OXIMETRO PORTÁTIL DE MESA   | UN | 12     |  |  |  |
| 248 | 360204 | PAPAGAIO PLASTICO C/ TAMP 1000ML  | UN | 24     |  |  |  |



# Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37  
CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.  
E-mail: [compras@guapiara.sp.gov.br](mailto:compras@guapiara.sp.gov.br) - Site - [www.guapiara.sp.gov.br](http://www.guapiara.sp.gov.br)



|     |        |  |     |       |  |  |  |
|-----|--------|--|-----|-------|--|--|--|
| 249 | 360205 | PAPEL LENÇOL MÍNIMO DE 50X50   | RL  | 2400  |  |  |  |
| 250 | 360207 | PAPEL TERMO SENSÍVEL P/ CARDIOTOC BT-300 BT-330 MODELO 5964 ( BISTOS)          | PCT | 36    |  |  |  |
| 251 | 360206 | PAPEL TOALHA 40X40 - PACOTE DE 1200 FOLHAS, BOA QUALIDADE                      | PCT | 2040  |  |  |  |
| 252 | 360208 | PERAS DE ELETROCARDIOGRAFO   | UN  | 48    |  |  |  |
| 253 | 360209 | PÊRAS DE ENSUFLORE AP/PRESSÃO AD   | PCT | 60    |  |  |  |
| 254 | 360499 | PINÇA CHERON 24 CM   | UN  | 12    |  |  |  |
| 255 | 360500 | PINÇA MIXTER 24 CM   | UN  | 12    |  |  |  |
| 256 | 360501 | PINÇA ALLIS 20 CM  | UN  | 12    |  |  |  |
| 257 | 360211 | PINÇA ALLIS 5X6 16CM   | UN  | 12    |  |  |  |
| 258 | 360212 | PINÇA ALLIS 5X6 19CM   | UN  | 12    |  |  |  |
| 259 | 360214 | PINÇA ALLIS 5X6 DET 23CM   | UN  | 12    |  |  |  |
| 260 | 360502 | PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO 12 CM  | UN  | 12    |  |  |  |
| 261 | 360503 | PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO 18 CM  | UN  | 12    |  |  |  |
| 262 | 360504 | PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 18 C M   | UN  | 12    |  |  |  |
| 263 | 360505 | PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 12 CM  | UN  | 12    |  |  |  |
| 264 | 360506 | PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 14 CM  | UN  | 12    |  |  |  |
| 265 | 360507 | PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO 14 CM  | UN  | 12    |  |  |  |
| 266 | 360215 | PINÇA BACKHAUS 11CM  | UN  | 24    |  |  |  |
| 267 | 360220 | PINÇA CRILE CURVA HEMOSTATICA 16CM   | UN  | 12    |  |  |  |
| 268 | 360219 | PINÇA CRILE RETA HEMOSTATICA 16CM  | UN  | 12    |  |  |  |
| 269 | 360222 | PINÇA DE COCKER CURVA 16M  | UN  | 12    |  |  |  |
| 270 | 360221 | PINÇA DE COCKER RETA 16CM  | UN  | 12    |  |  |  |
| 271 | 360226 | PINÇA DISSECÇÃO (ANATOMICA) COM SERRILHA 14CM                                  | UN  | 12    |  |  |  |
| 272 | 360227 | PINÇA DISSECÇÃO (ANATOMICA) COM SERRILHA 18CM                                  | UN  | 12    |  |  |  |
| 273 | 360225 | PINÇA DISSECÇÃO ADSON COM DENTE 12CM   | UN  | 12    |  |  |  |
| 274 | 360224 | PINÇA DISSECÇÃO ADSON COM SERRILHA 12CM  | UN  | 12    |  |  |  |
| 275 | 360228 | PINÇA DISSECÇÃO COM DENTE DE RATO 14CM   | UN  | 12    |  |  |  |
| 276 | 360229 | PINÇA DISSECÇÃO COM DENTE DE RATO 18CM   | UN  | 12    |  |  |  |
| 277 | 360508 | PINÇA FAURE ARTERIA UTERINA 22 CM  | UN  | 12    |  |  |  |
| 278 | 360230 | PINÇA FAURE CURVA HEMOSTATICA 20CM   | UN  | 12    |  |  |  |
| 279 | 360231 | PINÇA FOERSTER RETA COM SERRILHA 20CM  | UN  | 12    |  |  |  |
| 280 | 360233 | PINÇA HALSTEAD-MOSQUITO CURVA COM SERRILHA HEM.12CM                            | UN  | 12    |  |  |  |
| 281 | 360232 | PINÇA HALSTEAD-MOSQUITO RETA COM SERRILHA 12CM                                 | UN  | 12    |  |  |  |
| 282 | 360235 | PINÇA KELLY CURVA 16CM   | UN  | 12    |  |  |  |
| 283 | 360234 | PINÇA KELLY RETA 16CM  | UN  | 12    |  |  |  |
| 284 | 360509 | PINÇA KOCHER CURVA 14 CM   | UN  | 12    |  |  |  |
| 285 | 360239 | PINÇA KOCHER CURVA COM DENTE 20CM  | UN  | 12    |  |  |  |
| 286 | 360510 | PINÇA KOCHER RETA 14 CM  | UN  | 12    |  |  |  |
| 287 | 360238 | PINÇA KOCHER RETA COM DENTE 20CM   | UN  | 12    |  |  |  |
| 288 | 360240 | PINÇA MIXTER 23CM  | UN  | 12    |  |  |  |
| 289 | 360241 | PINÇA MIXTER-BABY 14CM   | UN  | 12    |  |  |  |
| 290 | 360243 | PINÇA MUSEUX RETA PARA COLO UTERINO 24CM                                       | UN  | 12    |  |  |  |
| 291 | 360245 | PINÇA POZZI RETA PARA COLO UTERINO 25CM  | UN  | 12    |  |  |  |
| 292 | 360511 | PINÇA ROCHESTER CARMALT CURVA 20 CM  | UN  | 12    |  |  |  |
| 293 | 360512 | PINÇA ROCHESTER CARMALT RETA 20 CM   | UN  | 12    |  |  |  |
| 294 | 360248 | PINÇA ROCHESTER-PEAN CURVA 22CM  | UN  | 12    |  |  |  |
| 295 | 360247 | PINÇA ROCHESTER-PEAN RETA 22CM   | UN  | 12    |  |  |  |
| 296 | 360246 | PINÇA ROCHESTER-PEAN RETA HEMOSTATICA 18CM                                     | UN  | 12    |  |  |  |
| 297 | 360249 | PINÇA RUSSA (PATA DE GATO) PARA TORAX 20CM                                     | UN  | 12    |  |  |  |
| 298 | 360251 | POLVIDINE ALCOOLICO – embalagem com 1 litro                                    | UN  | 60    |  |  |  |
| 299 | 360252 | POLVIDINE DEGERMANTE- EMBALAGEM 1 LITRO  | UN  | 60    |  |  |  |
| 300 | 360253 | POLVIDINE TINTURA- EMBALAGEM 1 LITRO   | UN  | 60    |  |  |  |
| 301 | 360254 | POLVIDINE TOPICO – embalagem com 1 litro                                       | FR  | 60    |  |  |  |
| 302 | 60188  | PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16CM   | UN  | 24    |  |  |  |
| 303 | 360255 | PORTA AGULHA DERF DELICADO   | UN  | 12    |  |  |  |
| 304 | 360513 | PORTA AGULHA MAYO- HEGAR COM VIDEA 16 CM                                       | UN  | 12    |  |  |  |
| 305 | 360256 | PORTA AGULHA MAYO-HEGAR 20 CM  | UN  | 12    |  |  |  |
| 306 | 360257 | PORTA AGULHA MAYO-HEGAR COM VIDEA 20 CM  | UN  | 12    |  |  |  |
| 307 | 360258 | PRANCHA COM 03 CINTOS ALTURA MINIMA 1,80X0,47 LARGURA MINIMA                   | UN  | 6     |  |  |  |
| 308 | 360542 | PRESERVATIVO LATEX COM LUBRIFICANTE COM OLEO DE SILICONE LARGURA NOMINAL 52 MM | UN  | 48000 |  |  |  |
| 309 | 360259 | PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTE  | UN  | 1200  |  |  |  |
| 310 | 360260 | PROPEDES DESCARTAVEL tecido malha PCT C/100                                    | PCT | 120   |  |  |  |
| 311 | 360261 | PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE RECEM NASCIDO AZUL                                | PCT | 24    |  |  |  |



# Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37

CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.

E-mail: compras@guapiara.sp.gov.br - Site - www.guapiara.sp.gov.br



|     |        |   |     |        |  |  |  |
|-----|--------|---|-----|--------|--|--|--|
| 312 | 360262 | PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE RECEM NASCIDO ROSA   | PCT | 24     |  |  |  |
| 313 | 360263 | REANIMADOR DE SILICONE COM BALÃO E RESERVATORIO DE O2 ADULTO<br><b>(APRESENTAR CATALOGO)</b>  | UN  | 24     |  |  |  |
| 314 | 360264 | REANIMADOR MANUAL PEDIATRICO DE SILICONE: BOLSA DE SILICONE DE PAREDE DUPLA, PRESSÃO LIMITADA, TUBO ACUMULADOR DE O2, ATÉ 100%, VALVULA PACIENTE EVITANDO REISPIRAÇÃO, CONCENTRAÇÕES DE O2 ATÉ 100%, ACOPLÁVEL EM VALVULA PEEP, TOTALMENTE AUTOCLAVEL 250 ML<br><b>(APRESENTAR CATALOGO)</b>  | UN  | 24     |  |  |  |
| 315 | 360265 | REANIMADOR RN E INFANTIL 500LTS- REANIMADOR MANUAL MODELO 020: BOLSA DE SILICONE DE PAREDE DUPLA;AUTOCLAVÁVEL;VALVULAS UNIDIRECIONAIS QUE EVITAM REINALAÇÃO; VALVULA LIMITADORA DE PRESSÃO POP OFF A 40CM DE ÁGUA; TUBO ACUMULADOR DE OXIGENIO, ATÉ 100%, ACOPLÁVEL EM VÁLVULA PEEP; FORMATO REDONDO: FORMATO TIPO RENDELL BAKER <b>(APRESENTAR CATALOGO)</b>                 | UN  | 24     |  |  |  |
| 316 | 360266 | RECIPIENTE P/ COLETA DE PERFURO CORTANTE 13 LITROS  | UN  | 1800   |  |  |  |
| 317 | 360267 | RESPIRON  | UN  | 24     |  |  |  |
| 318 | 360515 | RUGINA DOYER DIRETA 17 CM   | UN  | 12     |  |  |  |
| 319 | 360269 | SACA FIBROMA DOYEN UTERINO 17CM   | UN  | 12     |  |  |  |
| 320 | 360270 | SACO P/ LIXO (BRANCO) 100 LT HOSPITALAR   | UN  | 4200   |  |  |  |
| 321 | 360271 | SACO P/ LIXO (BRANCO) 30 LT HOSPITALAR  | UN  | 3600   |  |  |  |
| 322 | 360272 | SALTO DE BORRACHA TAMANHO M   | UN  | 24     |  |  |  |
| 323 | 360273 | SALTO DE BORRACHA TAMANHO P   | UN  | 24     |  |  |  |
| 324 | 360275 | SCALP 21 G BOA QUALIDADE <b>(APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)</b>   | UN  | 15000  |  |  |  |
| 325 | 360276 | SCALP 23 G BOA QUALIDADE <b>(APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)</b>   | UN  | 15000  |  |  |  |
| 326 | 360277 | SCALP 25 G – BOA QUALIDADE <b>(APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)</b>   | UN  | 5400   |  |  |  |
| 327 | 360406 | SELADORA GRAU CIRURGICO COM CORTADOR DE BOBINA TIPO GUILHOTINA 30 CM LARGURA, COM CONTROLE DIGITAL DE TEMPERATURA AJUSTAVEL ATE 300°C- ESPESSURA DE SELAGEM 13MM- CONTROLE ELETRONICO DE TEMPO DE SELAGEM C/ALARME SONORO SISTEMA DE CORTE, COM 30 CM DE LARGURA E COM FACA DE DUPLO CORTE, COM SUPORTE PARA COLOCAÇÃO DOS ROLOS A SEREM SELADOS <b>(APRESENTAR CATALOGO)</b> | UN  | 2      |  |  |  |
| 328 | 360407 | SELADORA INDICADA PARA SELAGEM DE PAPEL GRAU CIRURGICO MANUAL 13MMX25CM LARGURA COM SISTEMA DE SELAGEM TIPO BARRA AQUECIDA-<br><b>(APRESENTAR CATALOGO)</b>   | UN  | 3      |  |  |  |
| 329 | 360566 | SENSOR FREESTYLE LIBRE <b>(APRESENTAR CATALOGO)</b>   | UN  | 2      |  |  |  |
| 330 | 360278 | SERINGAS DESC 1 ML - COM AGULHA <b>(APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)</b>  | UN  | 180000 |  |  |  |
| 331 | 360279 | SERINGAS DESC 10 ML SEM AGULHA <b>(APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)</b>   | UN  | 39600  |  |  |  |
| 332 | 360280 | SERINGAS DESC 20 ML - SEM AGULHA <b>(APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)</b>   | UN  | 39600  |  |  |  |
| 333 | 360281 | SERINGAS DESC 3 ML - SEM AGULHA <b>(APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)</b>  | UN  | 39600  |  |  |  |
| 334 | 360282 | SERINGAS DESC 5 ML - SEM AGULHA <b>(APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)</b>  | UN  | 48000  |  |  |  |
| 335 | 360283 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 04   | UN  | 480    |  |  |  |
| 336 | 360284 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 06   | UN  | 6000   |  |  |  |
| 337 | 360285 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8   | UN  | 6000   |  |  |  |
| 338 | 360286 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NR 10  | UN  | 6000   |  |  |  |
| 339 | 360287 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NR.12  | UN  | 6000   |  |  |  |
| 340 | 360288 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NR.14  | UN  | 1800   |  |  |  |
| 341 | 360289 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NR.16  | UN  | 480    |  |  |  |
| 342 | 360290 | SONDA FOLEY 3 VIAS N 16   | UN  | 180    |  |  |  |
| 343 | 360291 | SONDA FOLEY 3 VIAS N 18   | UN  | 180    |  |  |  |
| 344 | 360292 | SONDA FOLEY 3 VIAS N 20   | UN  | 180    |  |  |  |
| 345 | 360293 | SONDA FOLEY N 18  | UN  | 360    |  |  |  |
| 346 | 360294 | SONDA FOLEY N 20  | UN  | 360    |  |  |  |
| 347 | 360295 | SONDA FOLEY N 22  | UN  | 360    |  |  |  |
| 348 | 360296 | SONDA FOLEY Nº 08   | UN  | 360    |  |  |  |
| 349 | 360297 | SONDA FOLEY Nº 12   | UN  | 360    |  |  |  |
| 350 | 360298 | SONDA FOLEY Nº 14   | UN  | 360    |  |  |  |
| 351 | 360299 | SONDA FOLEY Nº 16   | UN  | 360    |  |  |  |
| 352 | 360300 | SONDA NASO ENTERAL (ALIMENTAÇÃO NR.8)   | UN  | 300    |  |  |  |
| 353 | 360301 | SONDA NASO ENTERAL(ALIMENTAÇÃO) NR.12   | UN  | 300    |  |  |  |
| 354 | 360302 | SONDA NASOGASTRICA LONGA 06   | UN  | 360    |  |  |  |



# Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37  
CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.  
E-mail: compras@guapiara.sp.gov.br - Site - www.guapiara.sp.gov.br



|     |        |   |    |      |  |  |  |
|-----|--------|---|----|------|--|--|--|
| 355 | 360303 | SONDA NASOGASTRICA LONGA 08   | UN | 360  |  |  |  |
| 356 | 360304 | SONDA NASOGASTRICA LONGA 10   | UN | 360  |  |  |  |
| 357 | 360305 | SONDA NASOGASTRICA LONGA 12   | UN | 300  |  |  |  |
| 358 | 360306 | SONDA NASOGASTRICA LONGA 14   | UN | 300  |  |  |  |
| 359 | 360307 | SONDA NASOGASTRICA LONGA 16   | UN | 300  |  |  |  |
| 360 | 360308 | SONDA NASOGASTRICA LONGA 18   | UN | 300  |  |  |  |
| 361 | 360309 | SONDA NASOGASTRICA LONGA 20   | UN | 300  |  |  |  |
| 362 | 360310 | SONDA NASOGASTRICA LONGA 22   | UN | 300  |  |  |  |
| 363 | 360311 | SONDA RETAL NR. 18  | UN | 240  |  |  |  |
| 364 | 360312 | SONDA URETRAL NR. 08  | UN | 504  |  |  |  |
| 365 | 360313 | SONDA URETRAL NR. 10  | UN | 3000 |  |  |  |
| 366 | 360314 | SONDA URETRAL NR. 14  | UN | 720  |  |  |  |
| 367 | 360315 | SONDA URETRAL NR. 16  | UN | 300  |  |  |  |
| 368 | 360316 | SONDA URETRAL NR.12   | UN | 1200 |  |  |  |
| 369 | 360317 | SUPORTE BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO   | UN | 12   |  |  |  |
| 370 | 360318 | SUPORTE DE SORO C/REGULAGEM DE ALTURA INOX COM RODIZIOS   | UN | 12   |  |  |  |
| 371 | 360320 | TALA METALICA TAMANHO M   | UN | 120  |  |  |  |
| 372 | 360391 | TALA PARA IMOBILIZAÇÃO G  | UN | 60   |  |  |  |
| 373 | 360390 | TALA PARA IMOBILIZAÇÃO M  | UN | 60   |  |  |  |
| 374 | 360389 | TALA PARA IMOBILIZAÇÃO P  | UN | 60   |  |  |  |
| 375 | 360388 | TALA PARA IMOBILIZAÇÃO PP   | UN | 60   |  |  |  |
| 376 | 360549 | TAMPA DE VEDAÇÃO PARA CONECTOR LUER FEMEA   | UN | 9600 |  |  |  |
| 377 | 360548 | TAMPA DE VEDAÇÃO PARA CONECTOR LUER MACHO   | UN | 9600 |  |  |  |
| 378 | 360517 | TELA PROTÉSICA INTRACORP 10 CM X 10 CM FORMATO QUADRADO PARA CIRURGIA <b>(APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)</b>  | UN | 24   |  |  |  |
| 379 | 360518 | TELA PROTÉSICA INTRACORP 15,5CM X 15,5CM FORMATO QUADRADO PARA CIRURGIA <b>(APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)</b>  | UN | 24   |  |  |  |
| 380 | 360321 | TELA PROTÉSICA INTRACORP 30,5CM X 30,5CM FORMATO QUADRADO PARA CIRURGIA <b>(APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)</b>  | CX | 24   |  |  |  |
| 381 | 360322 | TENTACANULA DE AÇO INOXIDAVEL 15CM  | UN | 300  |  |  |  |
| 382 | 360519 | TERMO HIGROMETRO APRESENTAÇÃO SIMULTANEA DA TEMPERATURA E UMIDADE RELATIVA INTERNASUMIDADE DE TEMPERATURA SELECIONAVEL ENTRE°C E °FMEMORIA DE VALOR MAXIMO E MINIMO DE TEMPERATURA E UMIDADE NO INTERIOR DE MEDIÇÃO RELOGIO E DATA COM VISUALIZAÇÃOALTERNADA A CADA 5 S , HORA SELECIONAVEL ENTRE MODO 12 H E 24 H. FUNÇÃO ALARME COM PROGRAMAÇÃO HORARIO E DIARIA <b>(APRESENTAR CATALOGO)</b> | UN | 48   |  |  |  |
| 383 | 360323 | TERMOMETRO CLINICO DIGITAL P/FEBRE <b>(APRESENTAR CATALOGO)</b>   | UN | 120  |  |  |  |
| 384 | 360568 | TERMÔMETRO DIGITAL DE TESTA <b>(APRESENTAR CATALOGO)</b>  | UN | 12   |  |  |  |
| 385 | 360325 | TERMOMETRO MAX MIN PARA GELADEIRA CAIXA VACINA <b>(APRESENTAR CATALOGO)</b>   | UN | 120  |  |  |  |
| 386 | 360324 | TERMOMETRO SIMPLES P/FEBRE <b>(APRESENTAR CATALOGO)</b>   | UN | 96   |  |  |  |
| 387 | 360327 | TESOURA MAYO-STILLE CURVA 17CM  | UN | 12   |  |  |  |
| 388 | 360326 | TESOURA MAYO-STILLE RETA 17CM   | UN | 12   |  |  |  |
| 389 | 360334 | TESOURA METZENBAUM CURVA 18CM   | UN | 12   |  |  |  |
| 390 | 360332 | TESOURA METZENBAUM CURVA 23CM   | UN | 12   |  |  |  |
| 391 | 360331 | TESOURA METZENBAUM DELICADA CURVA 14CM  | UN | 12   |  |  |  |
| 392 | 360329 | TESOURA METZENBAUM NELSON RR 20CM   | UN | 12   |  |  |  |
| 393 | 360328 | TESOURA METZENBAUM NELSON RR CURVA 18CM   | UN | 12   |  |  |  |
| 394 | 360330 | TESOURA METZENBAUM NELSON RR CURVA 23CM   | UN | 12   |  |  |  |
| 395 | 360335 | TESOURA METZENBAUM RETA 18CM  | UN | 12   |  |  |  |
| 396 | 360333 | TESOURA METZENBAUM RETA 23CM  | UN | 12   |  |  |  |
| 397 | 360336 | TESOURA ROMBA-FINA RETA STANDARD 15CM   | UN | 12   |  |  |  |
| 398 | 360341 | TOMADA DUPLA PARA AR COMPRIMIDO   | UN | 5    |  |  |  |
| 399 | 360342 | TOMADA DUPLA PARA OXIGENIO  | UN | 12   |  |  |  |
| 400 | 360345 | TRAQUÉIA DE PVC CRISTAL COM INTERNO LISO PARA UTILIZAÇÃO DE NEBULIZAÇÃO(1,20 COMPRIMENTO E 22MM ESPESSURA   | UN | 12   |  |  |  |
| 401 | 360347 | TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO NR. 6.0   | UN | 60   |  |  |  |
| 402 | 360348 | TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO NR. 7.0   | UN | 96   |  |  |  |
| 403 | 360349 | TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO NR. 7.5   | UN | 60   |  |  |  |
| 404 | 360350 | TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO NR.5.0  | UN | 60   |  |  |  |
| 405 | 360351 | TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO NR.8.0  | UN | 60   |  |  |  |
| 406 | 360352 | TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO NR.8.5  | UN | 60   |  |  |  |
| 407 | 360353 | TUBO ENDOTRAQUEAL S/BALÃO NR. 6.0   | UN | 60   |  |  |  |
| 408 | 360354 | TUBO ENDOTRAQUEAL S/BALÃO NR.3.5  | UN | 60   |  |  |  |



# Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37  
CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.  
E-mail: compras@guapiara.sp.gov.br - Site - www.guapiara.sp.gov.br



|     |        |  |    |      |  |  |  |
|-----|--------|--|----|------|--|--|--|
| 409 | 360355 | TUBO ENDOTRAQUEAL S/BALÃO NR.4.0                                       | UN | 60   |  |  |  |
| 410 | 360356 | TUBO ENDOTRAQUEAL S/BALAO NR.4.5                                       | UN | 60   |  |  |  |
| 411 | 360357 | TUBO ENDOTRAQUEAL S/BALÃO NR.5.0                                       | UN | 60   |  |  |  |
| 412 | 360358 | TUBO ENDOTRAQUEAL S/BALÃO NR.3.0                                       | UN | 60   |  |  |  |
| 413 | 360360 | UMIDIFICADOR OXIGENIO  | UN | 60   |  |  |  |
| 414 | 360361 | VACUOMETRO OXIGENIO  | UN | 24   |  |  |  |
| 415 | 360362 | VALVA DE DOYEN 45X60MM   | UN | 24   |  |  |  |
| 416 | 360363 | VALVA DE DOYEN 45X90MM   | UN | 24   |  |  |  |
| 417 | 360364 | VALVA DE DOYEN 60X90MM   | UN | 24   |  |  |  |
| 418 | 360555 | VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA CILINDROS DE OXIGÊNIO DUPLO ESTAGIO | UN | 24   |  |  |  |
| 419 | 360365 | VALVULAS AP/PRESSÃO ADULTO   | UN | 60   |  |  |  |
| 420 | 360366 | VALVULAS BL P/ POSTO DE CONSUMO AR COMPRIMIDO                          | UN | 12   |  |  |  |
| 421 | 360367 | VALVULAS BL P/POSTO DE CONSUMO DE OXIGENIO                             | UN | 24   |  |  |  |
| 422 | 360368 | VALVULAS ESTABILIZADORA DE PRESSÃO AR COMPRIMIDO                       | UN | 12   |  |  |  |
| 423 | 360369 | VALVULAS ESTABILIZADORA DE PRESSÃO P/ OXIGENIO                         | UN | 24   |  |  |  |
| 424 | 360370 | VALVULAS REGULADORA DE PRESSÃO C/FLUXOMETRO P/ OXIGENIO                | UN | 60   |  |  |  |
| 425 | 360371 | VASELINA LIQUIDA   | UN | 60   |  |  |  |
| 426 | 360392 | ZOLBEC TAMANHO P   | UN | 12   |  |  |  |
| 427 | 360393 | ZOLBEC TAMANHO G   | UN | 156  |  |  |  |
| 428 | 360683 | Agulha raqui 26G com introdutor  | UN | 2000 |  |  |  |
| 429 | 360684 | Agulha peridural 80/15 com borboleta                                   | UN | 1000 |  |  |  |
| 430 | 360685 | Aparelho de Pressão Digital recarregável                               | UN | 24   |  |  |  |
| 431 | 360686 | CVC Duplo Lumen 7FRx20cm   | UN | 300  |  |  |  |
| 432 | 360687 | Máscara Laríngea Descartável nº 1                                      | UN | 24   |  |  |  |
| 433 | 360688 | Máscara Laríngea Descartável nº 2                                      | UN | 24   |  |  |  |
| 434 | 360689 | Máscara Laríngea Descartável nº 3                                      | UN | 24   |  |  |  |
| 435 | 360690 | Máscara Laríngea Descartável nº 4                                      | UN | 24   |  |  |  |
| 436 | 360691 | Máscara Laríngea Descartável nº 5                                      | UN | 24   |  |  |  |
| 437 | 360692 | Curativo Transparente para acesso venoso                               | UN | 5000 |  |  |  |
| 438 | 360693 | Curativo Transparente para acesso venoso central                       | UN | 300  |  |  |  |
| 439 | 360694 | Filtro HDMEF   | UN | 1020 |  |  |  |
| 440 | 360695 | Agulha para sutura cilíndrica avulsa                                   | UN | 120  |  |  |  |
| 441 | 360696 | Mochila de primeiros socorros suporte de vida avançado                 | UN | 12   |  |  |  |
| 442 | 360697 | Válvula supra púbica   | UN | 12   |  |  |  |
| 443 | 360698 | Fio de sutura algodão poliéster com agulha 0                           | UN | 12   |  |  |  |
| 444 | 360699 | Fio de sutura algodão poliéster com agulha 2-0                         | UN | 12   |  |  |  |
| 445 | 360444 | Cateter Umbilical 5.0  | UN | 120  |  |  |  |
| 446 | 360700 | reservatório para ambu reanimado em PVC adulto com válvula             | UN | 180  |  |  |  |

## MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA EXAMES CLINICO

| SEQ. | CÓDIGO | DESCRIÇÃO  | UNID.    | C.M.A | MARCA | VAL. UNIT. | VAL. TOTAL |
|------|--------|--|----------|-------|-------|------------|------------|
| 447  | 350107 | LAMPADA P/MICROSCÓPIO 20W 6V G4  | UN       | 12    |       |            |            |
| 448  | 350108 | PALITO CHATO DE MADEIRA c/1000 um <b>(APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)</b>               | UNIDADES | 24    |       |            |            |
| 449  | 350113 | ÓLEO MINERAL DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA 100 ml  | UNIDADES | 6     |       |            |            |
| 450  | 350114 | PONTEIRAS P/ PIPETA AUTOMATICA 100 MICROLITROS <b>(APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)</b>  | UNIDADES | 3000  |       |            |            |
| 451  | 350115 | PONTEIRAS P/ PIPETA AUTOMATICA 100o MICROLITROS <b>(APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)</b> | UNIDADES | 3000  |       |            |            |
| 452  | 350116 | AÇUCAR AROMATIZADO PARA TESTE DE TOLERÂNCIA A GLICOSE PÓ 600gr                             | UNIDADES | 100   |       |            |            |
| 453  | 350117 | AÇUCAR AROMATIZADO PARA TESTE DE TOLERÂNCIA A GLICOSE SACHE 75g                            | UNIDADES | 1000  |       |            |            |
| 454  | 350119 | CONJUNTO PARA COLORAÇÃO RÁPIDA EM HEMATOLOGIA, COM TRÊS CORANTES DE 500 ML                 | UNIDADES | 24    |       |            |            |
| 455  | 350122 | CORANTE LUGOL FORTE 500ML  | UNIDADES | 24    |       |            |            |
| 456  | 350123 | PIPETA AUTOMÁTICA VOLUME VARIÁVEL (10 a 100 MICROLITROS)                                   | UNIDADES | 5     |       |            |            |
| 457  | 350124 | PIPETA AUTOMÁTICA VOLUME VARIÁVEL (100 a 1000 MICROLITROS)                                 | UNIDADES | 5     |       |            |            |
| 458  | 350125 | PIPETA AUTOMÁTICA VOLUME VARIÁVEL 100 MICROLITROS  | UNIDADES | 5     |       |            |            |
| 459  | 350126 | PIPETA AUTOMÁTICA VOLUME VARIÁVEL 50 MICROLITROS   | UNIDADES | 5     |       |            |            |
| 460  | 350127 | PIPETA AUTOMÁTICA VOLUME VARIÁVEL 500 MICROLITROS  | UNIDADES | 5     |       |            |            |
| 461  | 350128 | PIPETA AUTOMÁTICA VOLUME VARIÁVEL 10 MICROLITROS   | UNIDADES | 5     |       |            |            |
| 462  | 350129 | PIPETA VOLUMÉTRICA 1 ml (VIDRO)  | UNIDADES | 20    |       |            |            |
| 463  | 350130 | PIPETA VOLUMÉTRICA 2 ml (VIDRO)  | UNIDADES | 20    |       |            |            |
| 464  | 350131 | PIPETA VOLUMÉTRICA 5 ml (VIDRO)  | UNIDADES | 20    |       |            |            |





# Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37  
CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.  
E-mail: compras@guapiara.sp.gov.br - Site - www.guapiara.sp.gov.br



|     |        |  |          |       |  |  |  |
|-----|--------|--|----------|-------|--|--|--|
| 465 | 350132 | PIPETA VOLUMÉTRICA 10 ml (VIDRO)   | UNIDADES | 20    |  |  |  |
| 466 | 350133 | PIPETA DE WESTERGREEN 200 mm   | UNIDADES | 30    |  |  |  |
| 467 | 350144 | PLACA DE VIDRO TIPO KLINE PARA VDRL, COM 12 CAVIDADES <b>(APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)</b>   | UNIDADES | 8     |  |  |  |
| 468 | 350145 | CÂMARA DE NEUBAUER ESPELHADA <b>(APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)</b>  | UNIDADES | 6     |  |  |  |
| 469 | 350146 | LAMÍNULA PARA CÂMARA DE NEUBAUER c/ 10 um <b>(APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)</b>   | CAIXA    | 20    |  |  |  |
| 470 | 350148 | ESCOVA PARA LAVAR TUBOS PEQUENA 21x1,2cm <b>(APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)</b>  | UNIDADES | 10    |  |  |  |
| 471 | 350149 | ESCOVA PARA LAVAR TUBOS MÉDIA 25x2,3cm <b>(APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)</b>  | UNIDADES | 10    |  |  |  |
| 472 | 350150 | ESCOVA PARA LAVAR TUBOS GRANDE 25x2,5cm <b>(APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)</b>   | UNIDADES | 10    |  |  |  |
| 473 | 350151 | LÂMINA FOSCA SEM LAPIDAR CAIXA COM 50 UNIDADES   | CAIXA    | 420   |  |  |  |
| 474 | 350152 | LAMINULAS 18X18mm CAIXA COM 100 UNIDADES   | CAIXA    | 50    |  |  |  |
| 475 | 350153 | LAMINULAS 22X23mm CAIXA COM 100 UNIDADES   | CAIXA    | 50    |  |  |  |
| 476 | 350158 | CÁLICE PLÁSTICO PARA PARASITOLOGIA <b>(APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)</b>  | UNIDADES | 300   |  |  |  |
| 477 | 350159 | CRONÔMETRO DIGITAL   | UNIDADES | 12    |  |  |  |
| 478 | 350254 | PAPEL FILTRO QUALITATIVO 90MM OU 9 CM 100 FOLHAS   | UNIDADES | 240   |  |  |  |
| 479 | 350161 | CENTRIFUGA MACRO PARA 20 OU 24 TUBOS <b>(APRESENTAR CATALOGO)</b>  | UNIDADES | 4     |  |  |  |
| 480 | 350162 | SUPORTE METÁLICO PARA CÁLICE PARASITOLÓGICO  | UNIDADES | 20    |  |  |  |
| 481 | 350164 | Relógio marcador para análises. Temporizador <b>(APRESENTAR CATALOGO)</b>  | UNIDADES | 2     |  |  |  |
| 482 | 350165 | TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 05 ml  | UNIDADES | 3000  |  |  |  |
| 483 | 350166 | TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 10 ml  | UNIDADES | 3000  |  |  |  |
| 484 | 350169 | PERA DE BORRACHA   | UNIDADES | 6     |  |  |  |
| 485 | 350170 | AGULHA MULTIPLA DESCARTAVEL PARA COLETA A VACUO 23G COM CAPA PROTETORA <b>(APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)</b>                                      | UNIDADES | 12000 |  |  |  |
| 486 | 350255 | AGULHA MULTIPLA DESCARTAVEL PARA COLETA A VACUO 25G COM CAPA PROTETORA <b>(APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)</b>                                      | UNIDADES | 3000  |  |  |  |
| 487 | 350174 | TUBOS PARA COLETA DE SANGUE A VACUO COM EDTA K3 4 ML <b>(APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)</b>  | UNIDADES | 36000 |  |  |  |
| 488 | 350175 | TUBOS PARA COLETA DE SANGUE A VACUO COM EDTA K3 2ML PEDIATRICO <b>(APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)</b>  | UNIDADES | 12000 |  |  |  |
| 489 | 350176 | TUBOS PARA COLETA DE SANGUE A VACUO COM CITRATO DE SÓDIO 4ML <b>(APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)</b>  | UNIDADES | 12000 |  |  |  |
| 490 | 350177 | TUBOS PARA COLETA DE SANGUE A VACUO COM CITRATO DE SÓDIO 1,8 ML PEDIATRICO <b>(APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)</b>                                  | UNIDADES | 6000  |  |  |  |
| 491 | 350178 | TUBOS SECO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO 10 ML <b>(APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)</b>  | UNIDADES | 36000 |  |  |  |
| 492 | 350179 | TUBOS SECO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO 05 ML <b>(APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)</b>  | UNIDADES | 8400  |  |  |  |
| 493 | 350180 | ADESIVO HIPOALERGÊNICO C/500 UNIDADES <b>(APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)</b>   | UNIDADES | 15000 |  |  |  |
| 494 | 350181 | ADAPTADOR EM POLIPROPILENO PARA AGULHA MULTIPLA A VÁCUO <b>(APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)</b>   | UNIDADES | 30    |  |  |  |
| 495 | 350182 | AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5mm COM 100 UNIDADES <b>(APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)</b>  | UNIDADES | 1200  |  |  |  |
| 496 | 350183 | AGULHA DESCARTÁVEL 25X7mm COM 100 UNIDADES <b>(APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)</b>  | UNIDADES | 4200  |  |  |  |
| 497 | 350184 | ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%, EMBALAGEM DE 01 LITRO  | FRASCO   | 420   |  |  |  |
| 498 | 350185 | ALGODÃO HIODRÓFILO 500 Gr  | PACOTE   | 36    |  |  |  |
| 499 | 350186 | SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL DESCATÁVEL 05ml S/AGULHA COM 100 UNIDADES <b>(APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)</b>                                   | UNIDADES | 3000  |  |  |  |
| 500 | 350187 | SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL DESCATÁVEL 10ml S/AGULHA COM 100 UNIDADES <b>(APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)</b>                                   | UNIDADES | 12000 |  |  |  |
| 501 | 350188 | SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL DESCATÁVEL 20ml S/AGULHA COM 100 UNIDADES <b>(APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)</b>                                   | UNIDADES | 1200  |  |  |  |
| 502 | 350189 | LANCETA PARA TEMPO DE COAGULAÇÃO com 100 unidades  | UNIDADES | 3000  |  |  |  |
| 503 | 350190 | TUBO CAPILAR SEM HEPARINA COM 500 UNIDADES   | UNIDADES | 3000  |  |  |  |
| 504 | 350191 | FRASCO PLASTICO ESTÉRIL, GRADUADO, TRANSPARENTE, COM TAMPA DE ROSCA PARA COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO 80 ML <b>(APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)</b> | UNIDADES | 12000 |  |  |  |
| 505 | 350192 | LATINHA LISA OU POTE PARA COLETA DE FEZES <b>(APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)</b>   | UNIDADES | 12000 |  |  |  |



# Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37  
CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.  
E-mail: compras@guapiara.sp.gov.br - Site - www.guapiara.sp.gov.br



|     |        |   |          |        |  |  |  |
|-----|--------|---|----------|--------|--|--|--|
|     |        | <b>AVALIAÇÃO)</b>   |          |        |  |  |  |
| 506 | 350193 | SACO COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. <b>(APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)</b>                                 | UNIDADES | 1200   |  |  |  |
| 507 | 350194 | SACO COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. <b>(APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)</b>                                  | UNIDADES | 1200   |  |  |  |
| 508 | 350195 | FRASCO PLASTICO GRADUADO PARA COLETA DE URINA 24 HORAS (ESTÉRIL) <b>(APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)</b>   | FRASCO   | 120    |  |  |  |
| 509 | 350196 | TUBO CONICO VIDRO PARA PREPARO DE URINA 10 ML <b>(APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)</b>  | UNIDADES | 300    |  |  |  |
| 510 | 350200 | REAGENTE MONOCLONAL PARA TIPAGEM SANGUINEA ANTI-A COM 10 ML   | UNIDADES | 24     |  |  |  |
| 511 | 350201 | REAGENTE MONOCLONAL PARA TIPAGEM SANGUINEA ANTI-B COM 10 ML   | UNIDADES | 24     |  |  |  |
| 512 | 350202 | REAGENTE MONOCLONAL PARA TIPAGEM SANGUINEA ANTI-AB COM 10 ML  | UNIDADES | 24     |  |  |  |
| 513 | 350203 | REAGENTE MONOCLONAL PARA TIPAGEM SANGUINEA ANTI-D (RH) COM 10 ML  | UNIDADES | 24     |  |  |  |
| 514 | 350204 | SORO DE COOMBS MONOCLONAL COM 10 ML   | UNIDADES | 12     |  |  |  |
| 515 | 350205 | ALBUMINA BOVINA COM 10 ML   | UNIDADES | 12     |  |  |  |
| 516 | 350206 | ASLO-LATEX (antiestreptolisina O) 100 TESTES  | TESTES   | 1500   |  |  |  |
| 517 | 350207 | FR-LATEX (fator reumatóide) 100 TESTES  | TESTES   | 1500   |  |  |  |
| 518 | 350208 | PCR-LATEX (PROTEINA C REATIVA INESPECÍFICA) COM 100 TESTES  | TESTES   | 4200   |  |  |  |
| 519 | 350209 | VDRL KIT PRONTO PARA USO  | TESTES   | 3000   |  |  |  |
| 520 | 350210 | TIRAS REATIVAS PARA DETECÇÃO DE PSA <b>(APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)</b>  | TESTES   | 2400   |  |  |  |
| 521 | 350212 | TROPONINA I SABONETINHO CAIXA COM 20 A 50 TESTES <b>(APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)</b>   | TESTES   | 3000   |  |  |  |
| 522 | 350213 | KIT PARA DETERMINAÇÃO DE BHCG PARA SANGUE E URINA <b>(APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)</b>  | TESTES   | 12000  |  |  |  |
| 523 | 350215 | KIT PARA DETERMINAÇÃO DE SANGUE OCULTO NAS FEZES <b>(APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)</b>   | TESTES   | 240    |  |  |  |
| 524 | 350218 | HIV 1e 2 TESTE RÁPIDO CAIXA COM 20 A 40 UNIDADES <b>(APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)</b>   | TESTES   | 1200   |  |  |  |
| 525 | 350222 | MICROSCÓPIO BINOCULAR BIOLÓGICO COM ILUMINAÇÃO DE LED (DE USO EXCLUSIVO EM LABORATORIO DE ANALISES CLINICA) <b>(APRESENTAR CATALOGO)</b>                | UNIDADES | 3      |  |  |  |
| 526 | 350223 | CONTADOR DIFERENCIAL (TECLADO) - CONTADOR DE CÉLULAS SANGUÍNEAS <b>(APRESENTAR CATALOGO)</b>  | UNIDADES | 2      |  |  |  |
| 527 | 350226 | HOMOGENEIZADOR DE SANGUE 30 TUBOS <b>(APRESENTAR CATALOGO)</b>  | UNIDADES | 1      |  |  |  |
| 528 | 350227 | BANHO MARIA DIGITAL CAPACIDADE 50 TUBOS <b>(APRESENTAR CATALOGO)</b>  | UNIDADES | 2      |  |  |  |
| 529 | 350244 | INDICADOR BIOLÓGICO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR  | UNIDADES | 1500   |  |  |  |
| 530 | 350248 | TESTE RÁPIDO PARA DENGUE IGG/IGM  | UNIDADES | 1200   |  |  |  |
| 531 | 350118 | DESENCROSTANTE EM PÓ DESENCROSTANTE EM PÓ DESENCROSTANTE EM PÓ  | UNIDADES | 36     |  |  |  |
| 532 | 350256 | COLETOR DE FEZES COM SISTEMA FECHADO E INTEGRADO COM CONSERVANTE PARA COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL FECAL. <b>(APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)</b> | UNIDADES | 10.000 |  |  |  |
| 533 | 350262 | KIT TESTE RÁPIDO COVID-19 - IGG E IGM <b>(APRESENTAR CATALOGO)</b>  | KIT      | 1200   |  |  |  |
| 534 | 350172 | Scalp para coleta de sangue à vácuo 23G <b>(Apresentar Amostra para Avaliação)</b>  | UNIDADES | 12000  |  |  |  |
| 535 | 350179 | Tubo para coleta de sangue à vácuo com gel separador 5ml <b>(Apresentar Amostra para Avaliação)</b>   | UNIDADES | 12000  |  |  |  |
| 536 | 350225 | Suporte para Micropipetas em Acrílico   | UNIDADES | 10     |  |  |  |
| 537 | 350263 | Teste rápido Antígeno COVID 19 <b>(APRESENTAR CATALOGO)</b>   | UNIDADES | 1200   |  |  |  |
| 538 | 350253 | Kit para coletas de Amostras Influenza A/H1N1 <b>(APRESENTAR CATALOGO)</b>  | UNIDADES | 1200   |  |  |  |
| 539 | 350266 | Liquido de Turk   | UNIDADES | 6      |  |  |  |
| 540 | 350267 | LEISHMANN CORANTE HEMAT 0,2% FR 500ML   | FR       | 12     |  |  |  |

C.M.A = CONSUMO MÉDIO ANUAL

## 2. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E QUANTIDADES

(MATERIAL CIRURGICO ITENS 01 AO 427 - LABORATORIO ITENS 428 AO 535)

## 3. DO QUANTITATIVO

3.1 - A Secretaria Municipal de Saúde não estará obrigada a adquirir os quantitativos dispostos neste Termo de Referência, devendo adquirir os materiais de acordo com a sua necessidade;



# Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37  
CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.  
E-nail: [compras@guapiara.sp.gov.br](mailto:compras@guapiara.sp.gov.br) - Site - [www.guapiara.sp.gov.br](http://www.guapiara.sp.gov.br)



3.2 - Os materiais que não forem adquiridos imediatamente ficarão registrados em ATA para suprir qualquer eventualidade, quando necessário.

## 4. CONDIÇÕES ESPECIAIS

As empresas participantes do processo licitatório deverão apresentar na proposta de preços obrigatoriamente as marca para os produtos cotados;

4.1 - As empresas participantes do processo licitatório poderão apresentar juntamente com a proposta, catálogo ou impressos da internet para subsidiar a análise das especificações apresentadas na proposta, devendo identificar os itens a que se refere cada impresso, **a não apresentação não implicará na desclassificação da empresa exceto os itens 36, 37, 38, 64, 65, 66, 69, 70, 100, 101, 231, 232, 313, 314, 315, 329, 479, 481, 525, 526, 527, 528, 533, 534 considerados bens permanentes. As amostras a ser apresentada para avaliação são 09 a 21, 31 a 35, 40 a 46, 55 a 57, 107 a 109, 135 a 139, 143, 147 a 149, 156 a 159, 172, 186 a 191, 207 a 217, 228, 324 a 326, 327, 328, 330 a 334, 378 a 380, 382 a 386, 448, 450, 451, 467 a 472, 476, 485 a 496, 499 a 501, 504 a 509, 520 a 524, 532, 535 conforme modelo de recibo em anexo;**

4.2 - O (a) Pregoeiro (a) deverá suspender a sessão pública do Pregão, **para análise detalhadas das propostas e amostras por equipe designada;**

4.3 - Os materiais estarão sujeitos à aceitação pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual caberá o direito de recusar, caso o(s) material (ais) não esteja (am) de acordo com o especificado;

4.4 - O embargo do recebimento definitivo do objeto não implicará dilação do prazo de entrega nem servirá de base para justificar qualquer atraso;

4.5 - O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade do material fornecido;

4.6 - As empresas licitantes deverão apresentar juntamente com o envelope de documentação o seguinte documento:

## 5. LOCAL DE ENTREGA:

5.1 - Os materiais deverão ser entregues de acordo com as Ordens de Entrega expedida pelo Departamento de Gestão de Contratos da Saúde, conforme endereço abaixo relacionado:

| UNIDADE  | ENDEREÇO  |
|--|---|
| Almoxarifado da Farmácia Municipal -<br>15-3547-7550 - e-mail:<br><a href="mailto:farmaciaguapiara17@gmail.com">farmaciaguapiara17@gmail.com</a> | Rua Deputado Diogenes Ribeiro de Lima, 471,<br>Centro - Guapiara - SP Cep: 18.310-000 |

## 6. PRAZO DE ENTREGA:

6.1 - O prazo de entrega dos materiais será de até **05 (cinco)** dias, sendo enviado um cronograma estimado de entrega mensal do Almoxarifado da Farmácia Municipal da Saúde) a contar do recebimento da Ordem de Entrega expedida via e-mail, endereço exclusivo esse disponibilizado pela empresa.

## 7. FORMA DE PAGAMENTO:

7.1 - O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a entrega dos materiais, com nota fiscal devidamente atestada por servidor responsável designado pela contratante;

## 8. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:

8.1- O Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados da



# Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37  
CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.  
E-mail: compras@guapiara.sp.gov.br - Site - www.guapiara.sp.gov.br



data da assinatura da respectiva ata.

**9. DO CONTRATO:** Durante o prazo de validade do **REGISTRO DE PREÇOS**, a empresa detentora da Ata deverá ser convidada a firmar Contrato de fornecimento com vigência de 12 (doze) meses, observadas as condições fixadas no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente. (Art. 57 da Lei 8.666/93).

**10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento para o exercício financeiro de 2021.

## **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 11.1 - Atender às determinações da fiscalização da Secretaria de Saúde e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização quanto à entrega dos materiais;
- 11.2 - Manter entendimento da Secretaria Municipal de Saúde objetivando evitar interrupções ou paralisações durante a entrega de material;
- 11.3 - Entregar o objeto nos prazos estabelecidos seguindo ordens e orientações do Setor da Divisão de Almoxarifado da Saúde;
- 11.4 - Comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre o objeto contratado;
- 11.5 - Responsabilizar-se pela procedência, qualidade e entrega dos produtos.

## **12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 12.1 - Exigir o cumprimento do objeto, segundo suas especificações, prazos e demais condições;
- 12.2 - Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-los, mediante justificativa;
- 12.3 - Fornecer as instruções necessárias à entrega dos materiais e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados;
- 12.4 - Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada;
- 12.5 - Indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da entrega dos materiais;
- 12.6 - Notificar a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;
- 12.7 - Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

\_\_\_\_\_(ASSINATURA)\_\_\_\_\_

Nome, cargo, RG e CPF do representante legal

Localidade, aos \_\_\_ dias de \_\_\_ de \_\_\_.



# Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37  
CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.  
E-nail: compras@guapiara.sp.gov.br - Site - www.guapiara.sp.gov.br



## MODELO DE RECIBO DAS AMOSTRAS

PREGÃO PRESENCIAL RP 019/2021 - Processo nº 2426/2021

|                                |
|--------------------------------|
| Nome da empresa:               |
| Data e horário do recebimento: |
| Recebido por:                  |
| Observação:                    |

- 01 **IMPORTANTE:** - Todas as amostras devem estar etiquetadas com o número do pp, nº do item, nome do fornecedor.
- 02 - informar a marca do produto em amostra.
- 03 - entregar duas cópias do recibo, uma cópia será devolvida com visto de recebimento.
- 04 - As amostras devem ser entregues no Departamento de Compras, Rua Egidio Seabra do Amaral nº 260, Centro, Guapiara SP CEP 18.310-000, até as 08:55 aos cuidados da Comissão de Avaliação das Amostras.

**Obs.: segue em anexo modelo de recibo amostra em xls (Planilhado Excel)**

### EXEMPLO DA ETIQUETA

|  |
|--|
| Pregão Presencial RP<br>019/2021<br>ITEM N° 01,05,10,11<br>Nome da Empresa |
|--|

### GENEROS ALIMENTICIOS

| ITEM | PRODUTO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | MARCA | QUANTIDADE |
|------|---------|-----------|---------|-------|------------|
| xx   | xx      | xx        | xx      |       |            |

**Obs.: os itens demarcados em vermelho no Anexo II são os exigidos amostra**



# Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37  
CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.  
E-mail: compras@guapiara.sp.gov.br - Site - www.guapiara.sp.gov.br



## A N E X O III

### MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa \_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_  
\_(endereço completo) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, inscrita no C.N.P.J. n° \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sra.(a) \_\_\_\_\_  
\_(representante legal da empresa e cargo) \_\_\_\_\_,  
titular do R.G. n° \_\_\_\_\_ e do  
CPF n° \_\_\_\_\_, **CRENCIA** o(a) n Sra.(a) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, (nome e cargo do credenciado)  
\_\_\_\_\_, titular do R.G. n° \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ e do CPF n° \_\_\_\_\_, para  
representá-la perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIARA** na  
licitação por **PREGÃO PRESENCIAL** - RP n° 0019/2021 - Processo  
n° 2426/2021, podendo formular lances verbais e praticar  
todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e  
desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local, data

NOME: \_\_\_\_\_

**Reconhecer firma**

RG: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

OBSERVAÇÃO: **APRESENTAR CÓPIA AUTENTICADA DOS ATOS  
CONSTITUTIVOS DA EMPRESA ANEXA AO CREDENCIAMENTO.**



# Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37  
CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.  
E-mail: compras@guapiara.sp.gov.br - Site - www.guapiara.sp.gov.br



## ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - RP N° 0019/2021 - Processo n° 2426/2021

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, representante legal da Empresa \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_,  
com sede na Rua \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_,  
inscrita no CNPJ sob n° \_\_\_\_\_,  
interessada em participar da licitação em epígrafe que se  
processa no processo administrativo indicado que visa a  
aquisição de \_\_\_\_\_, da Prefeitura Municipal de Guapiara,  
DECLARO, sob as penas da Lei, **o pleno cumprimento aos  
requisitos de Habilitação.**

Local, data

\_\_\_\_\_  
(nome, R.G, cargo e assinatura do representante legal)

**OBS: DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO COM O CREDENCIAMENTO**



# Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37  
CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.  
E-nail: compras@guapiara.sp.gov.br - Site - www.guapiara.sp.gov.br



## ANEXO IV.a

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE QUANTO A ENTREGA DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL - RP N° 019/2021 - Processo n° 2426/2021

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, representante legal da Empresa \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_,  
com sede na Rua \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_,  
inscrita no CNPJ sob n° \_\_\_\_\_,  
interessada em participar da licitação em epígrafe que se  
processa no processo administrativo indicado que visa a  
aquisição de \_\_\_\_\_, da Prefeitura Municipal de Guapiara,  
DECLARO, sob as penas da Lei, a responsabilidade quanto a  
entrega do objeto como empresa vencedora, respeitando os  
prazos previstos no edital, atendendo a qualquer requisição na  
totalidade se vencedora, não deixando de atender ao município  
inclusive as necessidades de Urgências e Emergências dos  
medicamentos utilizados no Hospital Municipal. Estando sujeito  
as penas do Decreto Municipal n° 157, de 30 de novembro de  
2018.

Local, data

\_\_\_\_\_  
(nome, R.G, cargo e assinatura do representante legal)

**OBS: DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO COM O CREDENCIAMENTO**





# Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37  
CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.  
E-nail: compras@guapiara.sp.gov.br - Site - www.guapiara.sp.gov.br



## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

PREGÃO PRESENCIAL - RP Nº 019/2021 - Processo nº 2426/2021

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, representante legal da Empresa \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_,  
interessada em participar da licitação em epígrafe que se  
processa no processo administrativo indicado que visa a  
aquisição de \_\_\_\_\_, da Prefeitura Municipal de Guapiara,  
DECLARO, sob as penas da Lei, o que segue:

a) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) Declara, sob as penas da lei, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

Local, data

\_\_\_\_\_  
(nome, R.G, cargo e assinatura do representante legal)



# Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egídio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37  
CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.  
E-mail: compras@guapiara.sp.gov.br - Site - www.guapiara.sp.gov.br



## ANEXO VI - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0019/2021 - Processo n° 2426/2021

### 1 - PREÂMBULO

1.1 - PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIARA, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob n° 46.634.275/0001-88, com sede à Rua Egídio Seabra do Amaral, 260, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ MATHEUS RODOLFO FREITAS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade sob o n° \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_, residente nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob n° \_\_\_\_\_, e IE sob n° \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, representada neste ato pela sua proprietária a Sr<sup>a</sup> \_\_\_\_\_, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade n° \_\_\_\_\_, e, CPF n° \_\_\_\_\_, com o mesmo endereço acima, doravante denominada simplesmente DETENTORA:

1.2 - ATO AUTORIZATIVO: Despacho exarado pelo Sr. Prefeito Municipal, JOSÉ MATHEUS RODOLFO FREITAS.

1.3 - OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Registro de Preços de Material Hospitalar e Material de laboratório que especifica na cláusula 3.1 e condições de compra, conforme condições estabelecidas a seguir.

1.4 - **SUBORDINAÇÃO LEGAL:** As partes sujeitam-se às normas da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais n.ºs 8883/1994, 9032/1995, 9648/1998 e 9.854/1999 e às disposições contidas na presente ata de registro de preço e do Edital do Pregão (Presencial) n.º 0019/2021 - Processo n° 2426/2021., "Registro de Preços".

### 2 - CONDIÇÕES DE COMPRAS

2.1 - As eventuais compras dos Bens relacionados na cláusula 3.1 desta ata de registro de preço, serão efetuadas mediante requisição de Unidade Administrativa da CONTRATANTE, contendo a descrição do objeto a ser adquirido, quantidade, local de entrega e respectiva dotação orçamentária, para a qual, será providenciado a respectiva Nota de Empenho e Pedido de Fornecimento.

2.2 - Atendidas as condições descritas na cláusula 2.1, o DEPARTAMENTO DE COMPRAS providenciará o encaminhamento de cópias reprográficas da requisição da Unidade Administrativa da CONTRATANTE, Nota de Empenho e respectivo Pedido de Fornecimento



# Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37  
CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.  
E-mail: compras@guapiara.sp.gov.br - Site - www.guapiara.sp.gov.br



à DETENTORA, para que, dentro do prazo de entrega fixado na sua proposta e transcrito na cláusula 2.6, efetue a entrega imediata do(s) bem(ns).

## 2.3 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

2.3.1. A DETENTORA deverá entregar o(s) objeto(s) dentro do perímetro do Município de Guapiara, no(s) endereço(s) e horário(s) indicado(s) no pedido de fornecimento, conforme necessidade e quantidade(s) solicitada(s) pela repartição interessada.

2.3.2. O(s) objeto(s) serão recebidos pela contratante, consoante a Legislação Municipal, e demais normas pertinentes. A(s) empresa(s) será(ão) responsável(is) pela descarga do(s) objeto(s).

2.3.3. O(s) objeto(s) serão recebidos mediante conferência, não excluindo esta a possibilidade de devolução, se em verificação posterior, análise ou exame, ficar evidenciada a existência de irregularidades.

2.3.3.1. Os produtos só serão aceitos pelo Almojarifado, acondicionados em embalagens com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue.

2.3.4. Caso a qualidade do(s) objeto(s) não correspondam às especificações exigidas no presente procedimento, a remessa será devolvida e deverá ser substituída pelo fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, independente da aplicação de penalidades cabíveis.

2.3.4.1. Todos os produtos deverão contar nas embalagens os dizeres **"PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO"**;

2.3.4.2. Será considerada imprópria e recusada a embalagem defeituosa ou inadequada que exponha o produto à contaminação e deterioração;

2.3.4.3. Embalagens danificadas estarão sujeitas à troca ou reposição;

2.3.4.4. Os produtos deverão ter no mínimo no ato da entrega 80% de sua vida útil, desde a sua fabricação até a sua data de validade.

2.3.5. Somente os casos excepcionais, em que o tempo para o processamento da mercadoria o exigir poderá ser prorrogado este prazo, e a critério exclusivo da Administração.

2.4 - O pagamento será efetuado pela tesouraria Municipal no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento do objeto pela repartição interessada, aposta no respectivo canhoto da Nota fiscal.

2.5 - Não será aceita cobrança bancária, a mesma deverá ser efetuada em carteira.

2.6 - **PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias corridos, sendo enviado um cronograma estimado de entrega mensal do Almojarifado da**



# Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37  
CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.  
E-mail: [compras@guapiara.sp.gov.br](mailto:compras@guapiara.sp.gov.br) - Site - [www.guapiara.sp.gov.br](http://www.guapiara.sp.gov.br)



**Farmacia Municipal da Saúde)** mediante o recebimento da Pedido de Fornecimento.

2.7 - Os preços registrados não sofrerão reajustes.

## 03 - PREÇOS

3.1 - Nos preços registrados, já estão inclusas todas as despesas direta e indiretamente relacionadas ao seu correto fornecimento, inclusive impostos e tributos.

## 04 - PRAZO DE VIGÊNCIA DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta ata de registro de preço será de **12 (doze) meses** a contar da data de sua assinatura.

## 05 - RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - **RECURSO FINANCEIRO:** Cada fornecimento derivado desta ata de registro de preço correrá por conta da respectiva verba indicada pela Unidade Requisitante para o exercício, mediante formulação de contrato ou documento equivalente.

## 06 - RESPONSABILIDADES DAS PARTES, MULTAS, SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

6.1 - Em caso de inexecução do fornecimento, erro de execução, execução imperfeita, mora na execução e no fornecimento ou inadimplemento, a DETENTORA estará sujeita, sem prejuízo de sua responsabilidade civil e/ou criminal, no que couber, e as penalidades previstas no artigo 80 da Lei n.º 8.666/1993.

6.2 - As responsabilidades das partes na execução desta ata de registro de preço, são as comuns, nele implícitas ou expressas, com base na Lei Federal n.º 8.666/1993 e com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 8.883/1994, 9.032/1995, 9.648/1998 e 9.854/1999.

6.3 - O licitante que descumprir quaisquer das cláusulas constantes do edital ficará sujeito às penalidades previstas no Decreto Municipal n.º 55/2006, Decreto Municipal n.º 157, de 30 de novembro de 2018.

6.4 - Após a assinatura da ata de registro de preço a empresa que ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação, falhar ou fraudar na execução, sujeitar-se-á as sanções previstas no Decreto Municipal n.º 55/2006, Decreto Municipal n.º 157, de 30 de novembro de 2018.

6.4.1 - Em qualquer caso de descumprimento às normas previstas no edital e/ou fornecimento, o infrator também estará sujeito as seguintes sanções, independentemente da aplicação das já previstas nos itens anteriores:

a) advertência,

b) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar **com a administração, por prazo não**



# Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37  
CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.  
E-mail: compras@guapiara.sp.gov.br - Site - www.guapiara.sp.gov.br



superior a dois anos.

c) declaração de inidoneidade para participar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade.

#### **6.4.2 - DAS PENALIDADES DECORRENTE DE EVENTUAL CONTRATO:**

6.4.2.1 - O infrator, em cada caso, sujeitar-se-á a:

6.4.2.1.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso sobre a parcela que deverá ser entregue.

6.4.2.1.2. 20% (vinte por cento) por inexecução parcial do contrato sobre o valor da parcela inexecutada.

6.4.2.1.3. 20% (vinte por cento) por inexecução total do contrato sobre o valor total da contratação.

6.4.2.1.4. 10% (dez por cento) sobre o valor do(s) material(ais) entregue(s) com problemas técnicos, mais multa de 0,33 (trinta e três centésimos) por cento ao dia se o material com problemas técnicos não for substituído em até 10 (dez) dias úteis, contados da data em que a Administração tiver comunicado à empresa a irregularidade.

6.4.2.1.5. 10% (dez por cento), por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor do total do Pedido de Fornecimento emitido à favor da DETENTORA.

6.4.2.1.6. Os atrasos por problemas técnicos que perdurarem por prazo maior que o subitem 6.4.2.1.4, serão considerados inexecução parcial para os efeitos das aplicações das penalidades.

6.4.2.1.7. Os atrasos de entrega superiores a 60 (sessenta) dias serão considerados inexecução total para efeito de aplicação de penalidade.

6.4.2.1.8. As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

6.4.2.1.9. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

6.5 - Obriga-se à DETENTORA, durante toda a execução deste Contrato, manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **07 - DAS EVENTUAIS ALTERAÇÕES E/OU DA RESCISÃO CONTRATUAL E DIREITO DA ADMINISTRAÇÃO**

7.1 - Para formalização de eventuais alterações ou rescisão, serão obedecidas as normas da Lei Federal n.º 8.666/1993, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 8.883/1994, 9.032/1995, 9.648/1998 e 9.854/1999.



# Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37  
CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.  
E-mail: compras@guapiara.sp.gov.br - Site - www.guapiara.sp.gov.br



7.2 - A DETENTORA reconhece os direitos da CONTRATANTE / PREFEITURA, no caso de rescisão administrativa, conforme dispõe o inciso IX artigo 55 da Lei n.º 8.666/1993.

## 08 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 - Os preços registrados poderão ser cancelados, e ou, suspensos temporariamente, pela Administração quando os mesmos se apresentarem superiores aos praticados no mercado.
- 8.2 - As quantidades especificadas, referem-se ao Consumo Médio Anual, sendo que a quantidade comprada, depende da política de compra adotada pelo Departamento de Compras.
- 8.3 - **ANEXOS:** É parte integrante desta ata de registro de preço o Edital do Pregão (Presencial) n.º 019/2021 - Processo n.º 2426/2021e a proposta da DETENTORA.
- 8.4 - Quaisquer outras informações relativas a presente ata de registro de preço poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal de Guapiara, Departamento de Compras, das 09:00 às 17:00 horas, na Rua Egidio Seabra do Amaral, 260, Centro - Guapiara, ou pelos telefones, 15-35471142 fax: 15-35471148.

8.4 - Para contatar a DETENTORA, utilizar o telefone:

.....

## 09 - FORO

9.1 - As partes declaram o Foro da Comarca de Capão Bonito-SP, como o competente para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente ata de registro de preço, em atendimento ao disposto no Parágrafo 2.º, Artigo 55 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Estando as partes concordes com as cláusulas transcritas no presente instrumento contratual, assinam os seus representantes, em três vias de igual teor e forma, conforme normas estabelecidas pela Legislação vigente.

Guapiara, \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIARA**  
**JOSÉ MATHEUS RODOLFO FREITAS**

\_\_\_\_\_  
**DETENTORA**



# Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37  
CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.  
E-mail: [compras@guapiara.sp.gov.br](mailto:compras@guapiara.sp.gov.br) - Site - [www.guapiara.sp.gov.br](http://www.guapiara.sp.gov.br)



## Anexo VII - Termo de Ciência e Notificação

### ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (ATA DE REGISTRO DE PREÇO)

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAPIARA/SP**

DETENTORA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº:

ORIGEM:

OBJETO:

PROCESSO:

ADVOGADO(S)\*:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:



## Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37  
CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.  
E-mail: [compras@guapiara.sp.gov.br](mailto:compras@guapiara.sp.gov.br) - Site - [www.guapiara.sp.gov.br](http://www.guapiara.sp.gov.br)



GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Cargo:

CPF: RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF: RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal: Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_

Pela DETENTORA:

Nome:

Cargo:

CPF: RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_

Advogado: (\*) Facultativo.

Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.





## DECRETO Nº 157, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

**Dispõe sobre procedimentos operacionais a serem observados na execução de licitações.**

A Prefeita Municipal de **GUAPIARA**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições Legais, e **CONSIDERANDO** a regra estabelecida no artigo 115 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CONSIDERANDO** a faculdade da Administração Municipal de expedir normas para a realização de seus procedimentos licitatórios.

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 8.666, de 1993, refere-se à multa de forma genérica.

**CONSIDERANDO** a necessidade de se estabelecer parâmetros para a aplicação de sanções.

### **DECRETA:**

**Artigo 1º.** - A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, no âmbito da Prefeitura Municipal de GUAPIARA, obedecerá ao disposto neste Decreto.

**Artigo 2º** - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou reiterar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração da Prefeitura Municipal de GUAPIARA, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.ou

II- Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

**Artigo 3º.** - O atraso injustificado na execução do contrato de serviço, obra, ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a CONTRATADA à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

I - Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso.e

II- Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

**Parágrafo único** - A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista no artigo quarto desta resolução.

**Artigo 4º.** - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.ou

II- Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.



## Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Fone (15) 3547-1142/1148 Ram 37  
CEP 18310-000 - Guapiara - Estado de São Paulo.  
E-nail: [compras@guapiara.sp.gov.br](mailto:compras@guapiara.sp.gov.br) - Site - [www.guapiara.sp.gov.br](http://www.guapiara.sp.gov.br)



**Artigo 5º.** - O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração da Prefeitura Municipal de **GUAPIARA**, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da intimação.

Parágrafo único – A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejara a aplicação da multa prevista no Artigo 4º desta Resolução, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no “caput” deste artigo.

**Artigo 6º.** - O pedido de prorrogação de prazo final da obra e/ou serviços ou entrega de material somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

**Artigo 7º.** - As multas referidas neste Decreto não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas leis 8.666/93 e 10.520/02.

**§ 1º** - Verificado que a obrigação não foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, o Município reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a CONTRATADA tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

**§ 2º** - Caso a CONTRATADA tenha prestado garantia, e esta for insuficiente para cobrir o valor da multa, será retida a diferença, nos termos disciplinados no parágrafo anterior.

**§ 3º**- Se esta Prefeitura decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à CONTRATADA devidamente corrigido pelo IPC-FIPE.

**Artigo 8º.** - As normas estabelecidas neste Decreto deverão constar em todos os procedimentos licitatórios e de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

**Artigo 9º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guapiara, 30 de Novembro de 2018.

**JUSMARA RODOLFO PASSARO**  
Prefeita Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal de Guapiara, na data supra.